



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA  
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL**

**PRISCILA DE SOUZA FARIAS**

**A INTERVENÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA REINCIDÊNCIA CRIMINAL NO  
SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS**

**MIRACEMA DO TOCANTINS, TO**

**2025**

**Priscila de Souza Farias**

**A intervenção do Assistente Social na Reincidência Criminal no Sistema  
Prisional do Estado do Tocantins**

Monografia apresentada a UFT – Universidade  
Federal do Tocantins – Campus Universitário de  
Miracema para obtenção do título de Bacharel em  
Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Débora de Paula Bolzan

Miracema do Tocantins, TO

2025

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins**

---

F224i    Farias, Priscila de Souza.  
          A intervenção do Assistente Social na Reincidência Criminal no Sistema Prisional do Estado do Tocantins. / Priscila de Souza Farias. – Miracema, TO, 2025.  
          100 f.  
          Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Miracema - Curso de Serviço Social, 2025.  
          Orientador: Débora de Paula Bolzan  
          1. Reincidência criminal. 2. Assistente social. 3. Sistema prisional. 4. Tocantins - População carcerária. I. Título

**CDD 360**

---

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

PRISCILA DE SOUZA FARIAS

A INTERVENÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA REINCIDÊNCIA CRIMINAL NO  
SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Monografia apresentada à Universidade Federal do Tocantins (UFT), Campus Universitário de Miracema, curso de Serviço Social. Foi avaliada para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social e aprovada em sua forma final pelo Orientador e pela Banca Examinadora.

Data de aprovação: 11/07/2025

Banca Examinadora:

---

Profa. Dra. Débora de Paula Bolzan – Orientadora – UFT.

---

Profa. Dra. Leila Eliane Aizza – Examinadora – UFT.

---

Profa. Dra. Láina Jennifer Carvalho Araújo – Examinadora – UFT.

Dedico este trabalho inteiramente a minha  
mãe Maria Lucia Alves de Souza, que  
sempre chorou comigo nas horas difíceis  
e me deu as forças necessárias para  
continuar.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus em primeiro lugar, segundo lugar a minha mãe Maria Lucia Alves de Souza, que sempre chorou comigo nas horas difíceis e sempre me deu as forças necessárias para que eu continuasse esta jornada, ela sempre esteve ao meu lado independente das situações que vivenciamos ao longo deste curso.

Agradeço a toda a minha turma de 40 alunos do ano de 2019.2, quando ingressamos neste curso. Lembro-me de cada rostinho e cada um desses rostos me inspiraram de uma maneira especial. Embora tenhamos seguido caminho diferentes, lembrarei de cada um de uma forma carinhosa.

A minha orientadora Dra. Débora de Paula Bolzan que sempre me orientou de forma com que eu ampliasse meu olhar sobre a manifestação da questão social a qual discuto neste Trabalho de conclusão de Curso.

E por último agradeço a minha professora de Projeto de Pesquisa II, Dra. Janaina Augusta Neres de Souza, que com sua inteligência e paciência me orientou em como melhorar a escrita, organizando as ideias de forma que o leitor entenda claramente as informações contidas em um trabalho acadêmico.

“Nada do que foi será, de novo do jeito  
que já foi um dia. Tudo passa, tudo  
sempre passará”

(Lulu Santos)

## RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso se debruça sobre o debate do trabalho do Assistente social no sistema prisional do Estado do Tocantins, a fim de identificar se este trabalho tem impacto na redução da reincidência criminal. Para este debate trataremos da definição de reincidência, dos fatores e do sistema prisional, bem como o trabalho do Assistente Social e a relação da reincidência criminal com as políticas públicas de segurança. Dentro dessa discussão estão destacados os direitos dos apenados, suas condições de encarceramento, destacando alguns dos motivos pelos quais a reincidência acontece, bem como o perfil dos apenados no Brasil, como parte da pesquisa bibliográfica. Como parte da pesquisa de campo, são apresentadas as Unidades Prisionais do Estado do Tocantins, alguns projetos de ressocialização e o debate crítico sobre a atuação profissional do assistente social inserido nesse espaço sócio ocupacional.

**Palavras-chaves:** Reincidência Criminal. Assistente Social. Sistema Prisional.

## **ABSTRACT**

This Final Graduation Project focuses on the debate regarding the work of social workers in the prison system of the State of Tocantins, in order to identify whether this work has an impact on reducing criminal recidivism. For this discussion, we will address the definition of recidivism, its factors, and the prison system, as well as the role of the social worker and the relationship between criminal recidivism and public security policies. This discussion highlights the rights of incarcerated individuals, their conditions of confinement, emphasizing some reasons why recidivism occurs, as well as the profile of inmates in Brazil, as part of the bibliographic research. As part of the field research, the prison units of the State of Tocantins are presented, along with some resocialization projects and the critical debate about the professional role of social workers in this socio-occupational space.

**Keywords:** Criminal Recidivism. Social Worker. Prison System.

## LISTA DE TABELA

|           |                                                                                                       |       |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Tabela 01 | Dados da Reincidência                                                                                 | p. 27 |
| Tabela 02 | Crimes posteriores mais comuns após primeiro crime relacionado a drogas, roubo, furto, ameaça e lesão | p. 30 |

## LISTA DE QUADROS

|           |                                                               |       |
|-----------|---------------------------------------------------------------|-------|
| Quadro 01 | Unidades Prisionais do Estado                                 | p. 17 |
| Quadro 02 | Relação das Centrais de Monitoramento do Estado do Tocantins  | p. 24 |
| Quadro 03 | Relação das Centrais de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA | p. 25 |
| Quadro 04 | Perfil - 1º semestre de 2024                                  | p. 33 |
| Quadro 05 | Perfil - 2º semestre de 2024                                  | p. 33 |
| Quadro 06 | Sala para Assistentes Sociais                                 | p. 45 |
| Quadro 07 | Respostas das Unidades Prisionais                             | p. 55 |

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

|          |                                                                        |
|----------|------------------------------------------------------------------------|
| CF.88    | Constituição Federativa de 1988                                        |
| CNJ      | Conselho Nacional de Justiça                                           |
| DEPEN    | Departamento Penitenciário Federal                                     |
| GAESP    | Gerencia de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso         |
| GRSTRPE  | Gerencia de Reintegração Social trabalho e Renda ao Preso e Egresso    |
| INFOPEN  | Levantamento Nacional de Informações Penais                            |
| LEP      | Lei de Execução Penal                                                  |
| MJSP     | Ministério da Justiça e Segurança Pública                              |
| RELIPEN  | Relatório de Informações Penais                                        |
| SASPP    | Superintendência da Administração do Sistema Penitenciário e Prisional |
| SECIJU   | Secretaria de Cidadania e Justiça                                      |
| SISDEPEN | Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional          |
| SISPEN   | Secretaria Nacional de Políticas Penais                                |
| SNPP     | Secretária Nacional de Políticas Públicas                              |

## SUMÁRIO

|            |                                                                                        |           |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1</b>   | <b>INTRODUÇÃO .....</b>                                                                | <b>12</b> |
| <b>1.1</b> | <b>Sistema Prisional .....</b>                                                         | <b>15</b> |
| <b>1.2</b> | <b>Reincidência Criminal .....</b>                                                     | <b>25</b> |
| <b>2</b>   | <b>FATORES DA REINCIDÊNCIA CRIMINAL .....</b>                                          | <b>29</b> |
| <b>2.1</b> | <b>Perfil dos Apenados e a Situação do Sistema Prisional .....</b>                     | <b>32</b> |
| <b>2.2</b> | <b>Direitos dos Apenados e o Trabalho do Assistente Social dentro das Prisões.....</b> | <b>39</b> |
| <b>3</b>   | <b>POLÍTICA PÚBLICA DE TRABALHO E REINCIDÊNCIA CRIMINAL.....</b>                       | <b>50</b> |
| <b>3.1</b> | <b>Reincidência criminal e Ressocialização .....</b>                                   | <b>51</b> |
| <b>3.2</b> | <b>Equipe Multidisciplinar Dentro e Fora das Prisões .....</b>                         | <b>54</b> |
| <b>4</b>   | <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>                                                      | <b>68</b> |
|            | <b>REFERÊNCIAS .....</b>                                                               | <b>71</b> |
|            | <b>ANEXOS.....</b>                                                                     | <b>76</b> |

## 1 INTRODUÇÃO

A monografia em questão aborda o tema: reincidência criminal e o trabalho do Assistente Social na intervenção da reincidência criminal. Explana as questões que incidem na reincidência, fundamentando-se em bibliografia especializada da área de Ciências Sociais Aplicadas.

A primeira aproximação com o assunto parte da observação da vivência com sujeitos nessas condições, isto é, da experiência do cotidiano. Ao entrar na Universidade, com o entendimento das competências e atribuições do Assistente Social, nasceu à necessidade de investigar de forma científica o processo de intervenção profissional do Assistente Social inserido no ambiente de trabalho do Sistema Prisional.

A questão norteadora que orienta esta pesquisa é a seguinte: A intervenção do Assistente Social pode contribuir de alguma forma para a diminuição da reincidência criminal?

Paralelamente a essa questão central, outras se colocam, de forma secundária: como é a intervenção do Assistente Social junto a egressos que reincidem? Quais são os motivos que levam os egressos a reincidirem? Existe relação entre as expressões da questão social e a reincidência?

Esta monografia tem como objetivo geral o seguinte:

1. Problematizar a intervenção do Assistente Social como forma de contribuir para a diminuição da reincidência criminal.

E como objetivos específicos:

2. Analisar o trabalho do assistente social junto a egressos que reincidem no Tocantins
3. Interpretar dados oficiais sobre a reincidência criminal no sistema prisional do Tocantins, com a finalidade de compreender se as expressões da questão social podem contribuir para a reincidência
4. Verificar se é possível estabelecer alguma relação entre o trabalho do assistente social e a diminuição da reincidência criminal.

A presente monografia possui relevância para os Assistentes Sociais, principalmente para os que se encontram inseridos no sistema prisional, pois, poderá contribuir para fortalecer o agir profissional, bem como auxiliar em análise da

visão crítica da profissão, colaborando, assim, com a escolha da melhor forma de intervenção para a diminuição da demanda em questão.

A mesma contribuirá para a comunidade acadêmica, que através desta, poderá desenvolver novas pesquisas. Esta monografia trará avanços na área social quando, como questão norteadora traz: A intervenção do Assistente Social pode contribuir de alguma forma para a diminuição da reincidência criminal? Ao buscar responder esta questão, teremos uma análise da atuação profissional, de seus desafios, de suas limitações, das expressões da questão social e da reincidência, podendo adiante, desenvolver ações interventivas e projetos que visem diminuir a reincidência. Dessa forma, almeja-se que, os dados aqui contidos podem dar suporte ao Assistente Social inserido no sistema prisional.

Na busca incessante por informações, foram enviados e-mails para as Unidades Prisionais do Tocantins em dias alternativos. Também foram realizadas ligações telefônicas em dias alternativos. Devido alguns e-mails retornarem, foram enviadas cartas a todas as Unidades, algumas dessas cartas retornaram, pois, as instituições haviam fechado ou mudado de endereço. Os e-mails foram enviados repetidas vezes bem como as ligações foram realizadas diversas vezes, as cartas foram enviadas apenas uma vez com custo de envio arcado pelo pesquisador (a). Os dados coletados foram analisados abaixo, em capítulo específico dessa monografia.

A monografia parte de uma pesquisa qualitativa, e se debruça sobre uma linha temporal de 2009 até o ano de 2025. O único motivo da escolha desta linha do tempo é a relevância dos dados encontrados nesse lapso temporal.

A monografia utilizou-se de dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN), Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU), Lei de Execução Penal (LEP), Relatório de Informações Penais (RELIPEN), Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), Superintendência da Administração do sistema Penitenciário e Prisional (SASSP), Levantamento Nacional de Informações Penais (INFOPEN), dentre outros órgãos, bem como autores como DIAS (2020), PRADO (2023), SOUZA (2017) OLIVEIRA (2023), YASBECK (2009) entre outros. Também foram utilizados artigos publicados no site Jus Brasil.

O 1º capítulo desta monografia trata-se dessa introdução, que apresentará os próximos capítulos, ou seja, apresenta informações sobre a pesquisa realizada e como este trabalho está dividido.

No 1º capítulo ainda trataremos da apresentação do sistema prisional, bem como a definição de reincidência criminal, sendo elas a genérica, (quando o novo crime cometido não tem relação com o crime anterior), específica (quando o novo crime é pertencente a mesma natureza do anterior), homogênea (quando os dois crimes são da mesma espécie), heterogênea (quando os crimes são de natureza distintas, mas ainda assim configuram reincidência). Em seguida nos atentaremos ao debate sobre a reincidência criminal, que em linhas gerais é a repetição da prática criminal após já ter sido julgado e condenado por outro crime. Não apenas a reincidência será abordada no segundo capítulo, mas também os fatores que levam os egressos a reincidirem. Outro aspecto a ser abordado ainda no segundo capítulo é o perfil da população carcerária no Brasil.

Os fatores da reincidência criminal serão enumerados no 2º capítulo, o seja, trataremos dos motivos os quais levam os egressos a reincidirem e retornarem as prisões. Ainda no 2º capítulo será elencado a situação do sistema prisional, bem como o trabalho do assistente social nesse espaço sócio ocupacional. A discussão do trabalho do assistente social responderá à questão norteadora, que procura investigar se o trabalho do assistente social pode contribuir ou não para a diminuição da reincidência criminal. Os direitos da pessoa presa também serão tratados neste capítulo.

No 3º capítulo trataremos das políticas públicas e sua ligação com a reincidência, ou seja, uma análise envolvendo a reincidência e as políticas públicas a fim de detectar se a efetividade das mesmas possui incidência na reincidência criminal. O 3º capítulo também se ocupará de discutir reincidência criminal e a ressocialização. A ligação entre as duas é de suma importância, pois a ressocialização é o primeiro passo para que a reincidência seja combatida.

Teremos a apresentação de dados coletados nas 25 Unidades Prisionais do Estado do Tocantins. Foi realizado contato via e-mail, telefone e cartas, em diferentes datas, a fim de conseguir as seguintes informações: 1. Tem assistente social trabalhando nesta unidade prisional? 2. tem uma equipe multidisciplinar? 3. tem projetos de ressocialização em execução nesta unidade? Caso tenha algum projeto de ressocialização, posso ter acesso? Sendo assim, o último capítulo se

ocupará de responder a estas questões com base nas respostas das Unidades Prisionais.

O 3º capítulo também se ocupará de discutir reincidência criminal e a ressocialização. A ligação entre as duas é de suma importância, pois a ressocialização é o primeiro passo para que a reincidência seja combatida.

Por fim temos as considerações finais, as referências bibliográficas utilizadas neste trabalho e os anexos.

## **1.1 Sistema prisional**

Segundo a Superintendência da Gerência de Reintegração Social Trabalho e Renda ao Preso existem atualmente em operação 25 Unidades no Tocantins, pois as demais foram sendo fechadas ao longo do tempo. Estas Unidades são pertencentes às seguintes cidades: Augustinópolis, Araguatins, Tocantinópolis, Ananás, Araguaína, Barra do Grotão (povoado próximo a Araguaína), Colinas, Colméia, Guaraí, Paraíso, Miracema, Palmas (Casa de Prisão Provisória), Palmas (Unidade Feminina) Porto Nacional, Miranorte, Formoso do Araguaia, Gurupi, Talismã, Cariri (Fazenda Agropecuária Penal Cariri). Cariri (Unidade de Tratamento Penal do Cariri- USMC), Natividade, Dianópolis, Taguatinga, Arraias e Palmeirópolis.

O sistema prisional se subdivide em dois tipos de prisões, os presídios que abrigam réus, cujo o julgamento ainda não aconteceu e as penitenciárias que abrigam os presos já condenados pelo sistema judiciário

Todo o sistema prisional do Tocantins é administrado pela Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU), através da Superintendência da Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional que é a área responsável pela gestão do sistema penitenciário e também pela execução de políticas públicas nas Unidades prisionais.

Juntamente com estes dois órgãos, está a Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso (GAESPE), que é “responsável pelo planejamento e execução de políticas públicas que promovam a garantia das assistências previstas na Lei de Execução Penal (LEP), dos direitos humanos e a efetividade da reintegração social no Sistema Prisional do Estado do Tocantins.

Sistema Prisional consiste nos órgãos que asseguram a privação de liberdade aos indivíduos<sup>1</sup> que de alguma forma negligenciaram as leis.

Sistema prisional é o conjunto dos estabelecimentos de regime aberto, fechado e semiaberto, masculinas e femininas, incluindo os estabelecimentos penais em que o recluso ainda não foi condenado, sendo estas unidades chamadas de estabelecimento penal. (MARCONDES, 2023, p.02).

O sistema prisional “é parte do conjunto de mecanismos de controle social que uma sociedade mobiliza para punir a transgressão da lei” (MARCONDES, 2023, p. 02).

Segundo Oliveira (2023),

O principal responsável pelo sistema carcerário brasileiro é o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). O órgão cuida de todas as atividades relacionadas a avaliação, execução e controle da execução penal e normas penitenciárias brasileiras (OLIVEIRA, 2023, p.03).

O DEPEN é subordinado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), que também é o órgão responsável pela Política Penitenciária Nacional. Além disso, também estão envolvidos na responsabilidade do sistema prisional brasileiro:

- Ministério da Justiça;
- Secretarias de Segurança;
- Ministérios Públicos;
- Tribunais
- Organizações da Sociedade Civil e outros (OLIVEIRA, 2023, p. 02).

O sistema prisional brasileiro possui como função garantir a punição aos que são julgados pela justiça como infratores da lei, porém também é sua função trabalhar em prol da ressocialização dos apenados. No Brasil, o Código Penal, decreto Lei nº 2.843 de 07 de dezembro de 1940 é que rege as modalidades de regimes de prisão.<sup>2</sup>

O sistema prisional brasileiro divide-se em sistema penitenciário federal, administrado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e os Sistemas Penitenciários Estaduais e do Distrito Federal, administrados pelo Poder Executivo dos Estados e Distrito Federal (MARCONDES, 2023, p.02).

---

<sup>1</sup> Cabe destacar que os termos “indivíduos”, “apenados”, “agentes” são próprios da linguagem utilizada no Direito e nas referências bibliográficas dessa área.

<sup>2</sup> Regime aberto é quando o preso retorna para a prisão apenas aos fins de semana, o semiaberto, que consiste na sua saída durante o dia para fins empregatícios, ou seja, somente para trabalhar e o mesmo deve retornar à noite para dormir, e o fechado, que o preso não sai para nada, fica confinado em sua cela saindo apenas para atividades supervisionadas como é o caso do banho de sol.

O sistema penitenciário federal abriga presos de alta periculosidade bem como os líderes do crime organizado, enquanto que o sistema penitenciário estadual abriga presos comuns.

Abaixo, a lista das unidades prisionais do Estado.

Quadro 1: unidades prisionais do estado

| ITEM | CIDADE     | UND                       | TELE FONE | CELULAR INSTITUCIONAL | ENDEREÇO                                                 | E-MAIL                                                                                                            |
|------|------------|---------------------------|-----------|-----------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Ananás     | Cadeia Pública            | 3442-1202 |                       | Rua dos Buritis, s/n, Bairro Chapadinha I, CEP 77.890000 | cp.ananas@cidadaniaejustica.to.gov.br<br><a href="mailto:cadeiaananas@hotmail.com">cadeiaananas@hotmail.com</a>   |
| 2    | Araguacema | Cadeia Pública            | 3472-1021 |                       | Rua dos Estrangeiros, s/n, Cidade Alta, CEP 77.690000    | cp.araguacema@cidadaniaejustica.to.gov.br<br><a href="mailto:cparaguacema1@gmail.com">cparaguacema1@gmail.com</a> |
| 3    | Araguaçu   | Cadeia Pública            | 3384-0318 |                       | Rua Aldenor Lira Gomes, nº 627, Centro, CEP 77.475000    | cp.araguacu@cidadaniaejustica.to.gov.br<br><a href="mailto:uparaguacu@gmail.com">uparaguacu@gmail.com</a>         |
| 4    | Araguaína  | Casa de Prisão Provisória | 3414-3588 |                       | Rua Belo Horizonte, nº 38, Setor Urbano, CEP 77.800000   | cpp.araguaina@cidadaniaejustica.to.gov.br<br><a href="mailto:cpp.araguaina@gmail.com">cpp.araguaina@gmail.com</a> |
| 5    | Araguaína  | Unidade de Tratamento     | 3026-0313 | 99918-0701            | Rodovia TO-222, Km 07,                                   | utpbg@cidadaniaejustica.to.gov.br                                                                                 |

|    |                |                            |           |                |                                                                          |                                                                                                                                                                                                        |
|----|----------------|----------------------------|-----------|----------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                | Penal Barra da Grot        |           | (cartóri<br>o) | Povoado Barra da Grot,<br>Caixa Postal<br>242, CEP<br>77.835-640         | v.br<br><a href="mailto:cartorioutpbg@gmail.com">cartorioutpbg@gmail.com</a>                                                                                                                           |
| 6  | Araguatins     | Cadeia Pública             | 3474-1483 |                | Rua Siqueira Campos,<br>esquina com a<br>Rua "D", s/n,<br>CEP 77.950-000 | <a href="mailto:cp.araguatins@cidadaniaejustica.to.gov.br">cp.araguatins@cidadaniaejustica.to.gov.br</a><br><a href="mailto:cparaguatins@gmail.com">cparaguatins@gmail.com</a>                         |
| 7  | Arapoema       | Cadeia Pública             | 3435-1648 |                | Rua Padre Feijor, Quadra 09, Lote 07, Setor Santa Rita, CEP 77.780-000   | <a href="mailto:cp.arapoema@cidadaniaejustica.to.gov.br">cp.arapoema@cidadaniaejustica.to.gov.br</a><br><a href="mailto:cadeiapublica@arapoema@hotmail.com">cadeiapublica@arapoema@hotmail.com</a>     |
| 8  | Arraias        | Cadeia Pública             | 3653-1390 |                | Rua 02, s/n, Parque das Colinas, CEP 77.330-000                          | <a href="mailto:cp.arraias@cidadaniaejustica.to.gov.br">cp.arraias@cidadaniaejustica.to.gov.br</a><br><a href="mailto:cadeiapublica@araias@outlook.com">cadeiapublica@araias@outlook.com</a>           |
| 9  | Augustinópolis | Cadeia Pública             | 3456-1435 |                | Rua Eva Carreiro Nogueira, s/n, Bairro São Pedro, CEP 77.960-000         | <a href="mailto:cp.augustinopolis@cidadaniaejustica.to.gov.br">cp.augustinopolis@cidadaniaejustica.to.gov.br</a><br><a href="mailto:cadeiaaugustinopolis@gmail.com">cadeiaaugustinopolis@gmail.com</a> |
| 10 | Babaçulândia   | Unidade Prisional Feminina | 3448-1532 |                | Rua João Borboleta, nº 183, CEP 77.870-000                               | <a href="mailto:upf.babaculandia@cidadaniaejustica.to.gov.br">upf.babaculandia@cidadaniaejustica.to.gov.br</a><br><a href="mailto:upfbabaculandia@gmail.com">upfbabaculandia@gmail.com</a>             |

|    |                |                                           |                        |  |                                                   |                                                                                                                                          |
|----|----------------|-------------------------------------------|------------------------|--|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11 | Barrolândia    | Cadeia Pública                            | 3376-1586              |  | Av Bernardo Sayão, s/n, Centro, CEP 77.660-000    | cp.barrolandia@cidadaniaejustica.to.gov.br<br><a href="mailto:cpbarrolandia@gmail.com">cpbarrolandia@gmail.com</a>                       |
| 12 | Bernardo Sayão | Cadeia Pública                            | 3422-1351              |  | Segunda Avenida, s/n, Centro, CEP 77.755-000      | cp.bernardosayao@cidadaniaejustica.to.gov.br<br><a href="mailto:cadeiadebernardosayao@hotmail.com">cadeiadebernardosayao@hotmail.com</a> |
| 13 | Cariri         | Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã | 3351-3396              |  | BR-153, Km 684, Zona Rural, Cariri, CEP 77.453000 | crsla@cidadaniaejustica.to.gov.br<br><a href="mailto:crsla2015@hotmail.com">crsla2015@hotmail.com</a>                                    |
| 14 | Colinas        | Cadeia Pública                            | 3476-2417<br>3476-3914 |  | Avenida Anhanguera, 1073, Centro, CEP 77.760-000  | cp.colinas@cidadaniaejustica.to.gov.br<br><a href="mailto:cpcolinasto@gmail.com">cpcolinasto@gmail.com</a>                               |
| 15 | Colméia        | Cadeia Pública                            | 3457-1921<br>3457-1408 |  | Rua Couto Magalhães, 595, Centro, CEP 77.725-000  | cp.colmeia@cidadaniaejustica.to.gov.br<br><a href="mailto:cpcolmeia@gmail.com">cpcolmeia@gmail.com</a>                                   |
| 16 | Cristalândia   | Cadeia Pública                            | 3354-1220              |  | Av Dom Jayme, 2845, Centro, CEP 77.490-000        | cp.cristalandia@cidadaniaejustica.to.gov.br<br><a href="mailto:cpcristalandia@hotmail.com">cpcristalandia@hotmail.com</a>                |
| 17 | Dianópolis     | Casa de Prisão                            | 3692-2315              |  | Rua C, Quadra 8, Lote 12,                         | cpp.dianopolis@cidadaniaejustica.to.gov.br                                                                                               |

|    |                           |                                  |           |  |                                                                                          |                                                                                                                                                        |
|----|---------------------------|----------------------------------|-----------|--|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                           | Provisória                       |           |  | Setor Nova<br>Cidade, CEP<br>77.300-000                                                  | stica.to.gov.br<br><a href="mailto:cppdno@gmail.com">cppdno@gmail.com</a>                                                                              |
| 18 | Formoso<br>do<br>Araguaia | Cadeia<br>Pública                | 3357-3065 |  | Av Dom Pedro II,<br>Quadra<br>266, Lote 26-A,<br>Setor São<br>Jose II, CEP<br>77.470-000 | cp.formosodoar<br>aguaia@cidade<br>aniaejustica.to.g<br>ov.br<br><a href="mailto:cpformosodoaraguaia@gmail.com">cpformosodoar<br/>aguaia@gmail.com</a> |
| 19 | Guaraí                    | Cadeia<br>Pública                | 3464-3006 |  | Rua<br>Pernambuco,<br>Quadra<br>05, Lote 01,<br>Setor Canaã,<br>CEP 77.700-000           | cpp.guarai@cid<br>adaniaejustica.t<br>o.gov.br<br><a href="mailto:cppguarai@gmail.com">cppguarai@gm<br/>ail.com</a>                                    |
| 20 | Gurupi                    | Casa de<br>Prisão<br>Provisória  | 3312-7142 |  | Rua A, 281,<br>Quadra 06,<br>Setor Cruzeiro,<br>CEP 77.700000                            | cpp.gurupi@cid<br>adaniaejustica.t<br>o.gov.br<br><a href="mailto:cppgpi@hotmail.com">cppgpi@hotmail<br/>l.com</a>                                     |
| 21 | Lajeado                   | Unidade<br>Prisional<br>Feminina | 3519-1225 |  | Rodovia TO-010,<br>2429, Zona<br>Urbana, CEP<br>77.645-000                               | upf.lajeado@ci<br>dadaniaejustica<br>.to.gov.br<br><a href="mailto:cadeiapublicalajeado@hotmail.com">cadeiapublicala<br/>jeado@hotmail.com</a>         |
| 22 | Miracema                  | Cadeia<br>Pública                | 3366-1453 |  | Av Industrial,<br>1097, Bairro Vila<br>Maria, CEP<br>77.650-000                          | cp.miracema@<br>cidadaniaejusti<br>ca.to.gov.br<br><a href="mailto:miracemacp@gmail.com">miracemacp@g<br/>mail.com</a>                                 |

|    |             |                                                |                                     |                                                                                 |                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----|-------------|------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 23 | Miranorte   | Cadeia Pública                                 | 3355-2369                           |                                                                                 | Av Castelo Branco, 2438, Centro, CEP 77.660-000                     | <a href="mailto:cp.miranorte@cidadaniaejustica.to.gov.br">cp.miranorte@cidadaniaejustica.to.gov.br</a>                                                                                                                                             |
| 24 | Natividade  | Cadeia Pública                                 | 3372-1040                           |                                                                                 | Rua E, s/n, Setor Ginásial, CEP 77.370-000                          | <a href="mailto:cp.natividade@cidadaniaejustica.to.gov.br">cp.natividade@cidadaniaejustica.to.gov.br</a><br><a href="mailto:cadeianatividade@gmail.com">cadeianatividade@gmail.com</a>                                                             |
| 25 | Novo Alegre | Cadeia Pública                                 | 3695-1253                           |                                                                                 | Av Governador Valadares, s/n, Setor Central, CEP 77.353-000         | <a href="mailto:cp.novoalegre@cidadaniaejustica.to.gov.br">cp.novoalegre@cidadaniaejustica.to.gov.br</a><br><a href="mailto:cpna01@hotmail.com">cpna01@hotmail.com</a>                                                                             |
| 26 | Palmas      | Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória | 3214-2413<br>3214-2189<br>3214-2428 | 9994-9109<br>Ca<br>rtório<br>99105-5719<br>Dir<br>etoria<br>99918-0659<br>Chefe | Rodovia TO-020, Km 02, Saída Aparecida do Rio Negro, CEP 77.000-000 | <a href="mailto:nucleocpp@cidadaniaejustica.to.gov.br">nucleocpp@cidadaniaejustica.to.gov.br</a><br><a href="mailto:cpppalmas@gmail.com">cpppalmas@gmail.com</a><br><a href="mailto:cartoriocpp.palmas@gmail.com">cartoriocpp.palmas@gmail.com</a> |
| 27 | Palmas      | Unidade Prisional                              | 3218-6783<br>3218-6894              |                                                                                 | Rua Castro Alves, Quadra                                            | <a href="mailto:upf.palmas@cidadaniaejustica.to.gov.br">upf.palmas@cidadaniaejustica.to.gov.br</a>                                                                                                                                                 |

|    |               |                            |                        |  |                                                                    |                                                                                                                                 |
|----|---------------|----------------------------|------------------------|--|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |               | Feminina                   |                        |  | 4-A, Lote 05 e 06, Setor Bela Vista – Taquaralto                   | .to.gov.br<br><a href="mailto:presidiofeminino@outlook.com">presidiofeminino@outlook.com</a>                                    |
| 28 | Palmas        | URSA Feminino              | 3225-6586              |  | Rua 07 de Setembro, Quadra 12, Lote 15, Aurenny II, CEP 77.060-228 | ursafem.palmas@cidadaniaejustica.to.gov.br<br><a href="mailto:ursafeminino@gmail.com">ursafeminino@gmail.com</a>                |
| 29 | Palmeirópolis | Cadeia Pública             | 3386-1136              |  | Rua 16, Qd 08, Lotes 12 e 14, Setor Alto Boa Vista, CEP 77.365-000 | cp.palmeiropolis@cidadaniaejustica.to.gov.br<br><a href="mailto:cppalmeiropolis@gmail.com">cppalmeiropolis@gmail.com</a>        |
| 30 | Paraíso       | Casa de Prisão Provisória  | 3602-1165<br>3361-3866 |  | Rua 15, nº 800, Setor Oeste, CEP 77.600-000                        | cpp.paraíso@cidadaniaejustica.to.gov.br<br><a href="mailto:cppparaíso@hotmail.com">cppparaíso@hotmail.com</a>                   |
| 31 | Paraná        | Cadeia Pública             | 3371-1018              |  | Av. B, Qd. 06, Lt. 06, Setor Aeroporto. CEP 77.360-000             | cp.parana@cidadaniaejustica.to.gov.br<br><a href="mailto:cpp.parana@gmail.com">cpp.parana@gmail.com</a>                         |
| 32 | Pedro Afonso  | Unidade Prisional Feminina | 3466-2342              |  | Av João Damasceno de Sá, s/n, Setor Aeroporto, CEP 77.710-000      | upf.pedroafonso@cidadaniaejustica.to.gov.br<br><a href="mailto:cadeiapedroafonso@hotmail.com">cadeiapedroafonso@hotmail.com</a> |
| 33 | Peixe         | Cadeia Pública             | 3356-1029              |  | Av João Visconde de Queiroz, Quadra                                | cp.peixe@cidadaniaejustica.to.gov.br                                                                                            |

|    |                   |                                  |           |  |                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----|-------------------|----------------------------------|-----------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                   |                                  |           |  | 67, Lote 5 a<br>8, Setor Sul,<br>CEP 77.460000                                                    | <a href="mailto:cadeiapublicap&lt;br/&gt;eixe@outlook.com">cadeiapublicap<br/>eixe@outlook.com</a>                                                                                                                                                 |
| 34 | Pium              | Cadeia<br>Pública                | 3368-1568 |  | Rua 02, nº 306,<br>Praça da Matriz,<br>CEP 77.570-000                                             | <a href="mailto:cp.pium@cidade&lt;br/&gt;aniaejustica.to.&lt;br/&gt;gov.br">cp.pium@cidade<br/>aniaejustica.to.<br/>gov.br</a><br><a href="mailto:cadeiapublicad&lt;br/&gt;epiumto@gmail.com">cadeiapublicad<br/>epiumto@gmail.com</a>             |
| 35 | Porto<br>Nacional | Casa de<br>Prisão<br>Provisória  | 3363-5611 |  | Rua Professor<br>Felizmino<br>Ayres<br>Fernandes, s/n,<br>Setor<br>Nova Capital,<br>CEP 77.500000 | <a href="mailto:cpp.portonacio&lt;br/&gt;nal@cidadania&lt;br/&gt;ejustica.to.gov.&lt;br/&gt;br">cpp.portonacio<br/>nal@cidadania<br/>ejustica.to.gov.<br/>br</a><br><a href="mailto:cppporto@outl&lt;br/&gt;ook.com">cppporto@outl<br/>ook.com</a> |
| 36 | Taguatinga        | Cadeia<br>Pública                | 3654-1830 |  | Av José<br>Joaquim de<br>Almeida, s/n,<br>CEP 77.320000                                           | <a href="mailto:cp.taguatinga@&lt;br/&gt;cidadaniaejusti&lt;br/&gt;ca.to.gov.br">cp.taguatinga@<br/>cidadaniaejusti<br/>ca.to.gov.br</a><br><a href="mailto:cptagua@gmail.com">cptagua@gmail.com</a>                                               |
| 37 | Talismã           | Unidade<br>Prisional<br>Feminina | 3385-1169 |  | Av. Ilson Furtado<br>Carlota, s/n,<br>Centro, CEP<br>77.483-000 -<br>Talismã/TO                   | <a href="mailto:upf.talisma@ci&lt;br/&gt;dadaniaejustica&lt;br/&gt;.to.gov.br">upf.talisma@ci<br/>dadaniaejustica<br/>.to.gov.br</a><br><a href="mailto:chrisoliveira@h&lt;br/&gt;otmail.com">chrisoliveira@h<br/>otmail.com</a>                   |
| 38 | Tocantinópolis    | Cadeia<br>Pública                | 3471-1075 |  | Rua Cruzeiro do<br>Sul, s/n,<br>Setor<br>Rodoviário, CEP<br>77.860-000                            | <a href="mailto:cp.tocantinopoli&lt;br/&gt;s@cidadaniae&lt;br/&gt;justica.to.gov.br">cp.tocantinopoli<br/>s@cidadaniae<br/>justica.to.gov.br</a><br><a href="mailto:viniciusagenda&lt;br/&gt;21@hotmail.com">viniciusagenda<br/>21@hotmail.com</a> |

|    |         |                |           |  |                                                         |                                                                                   |
|----|---------|----------------|-----------|--|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 39 | Xambioá | Cadeia Pública | 3473-1118 |  | Av Juarez Forte, 1437, Setor Trecho Seco, CEP 77.880000 | cp.xambioa@ci<br>dadaniaejustica<br>.to.gov.br<br>cppxambioa@g<br><u>mail.com</u> |
|----|---------|----------------|-----------|--|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|

Fonte: Portal TJTO ([s.d], p.01)

Quadro 2: relação das centrais de monitoramento do estado do Tocantins

|                                                                            |                        |                                                                                 |                                                                                                                        |                                                  |   |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---|
| <b>Plantão:</b><br>3218-1048<br>3218-6967<br><b>Cartório:</b><br>3218-1104 | 9 9231-8262<br>Plantão | 402 Sul,<br>ACSU SE 40,<br>Conj 01,<br>Lote 11, CEP<br>77.021-622,<br>Palmas/TO | cme.palmas<br>@cidadaniaej<br>ustica.to.gov.<br>br<br><u>monitorament</u><br><u>otornozeleira</u><br><u>@gmail.com</u> | Hugo<br>Alves dos<br>Santos                      | - |
|                                                                            | 99219-7907             | Prédio do<br>Procon                                                             | cme.gurupi@<br>cidadaniaejus<br>tica.to.gov.br<br><u>cme.gurupi@</u><br><u>gmail.com</u>                               | Juliano<br>Brauller<br>Macedo                    | - |
| 3421-1904                                                                  | 99218-8485             | Rua Belo<br>Horizonte, nº<br>38, Setor<br>Urbano, CEP<br>77.800-000             | cme.araguain<br>a@cidadania<br>ejustica.to.gov<br>.br<br><u>cmea.araguai</u><br><u>na@gmail.co</u><br><u>m</u>         | Paulo<br>Henr<br>ique<br>Alve<br>s<br>Vieir<br>a | - |

Fonte: Portal TJTO

Quadro 3: relação das Centrais de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA

| ITEM | CIDA<br>DE        | UND    | TELE<br>FONE           | CELULA<br>R<br>INSTITU<br>CIONAL | ENDEREÇO                                                                     | E-MAIL                                                                                                             |
|------|-------------------|--------|------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Palmas            | CEPEMA | 3218-1035<br>3218-1046 |                                  | 402 Sul, ACSU<br>SE 40, Conj 01,<br>Lote 11, CEP<br>77.021-622,<br>Palmas/TO | alternativaspe<br>naistocantins<br>@gmail.com<br><a href="mailto:cepemapms@gmail.com">cepemapms<br/>@gmail.com</a> |
| 2    | Gurupi            | CEPEMA | 3414-6640<br>3414-6306 |                                  | Rua 25 de<br>Dezembro, nº 307,<br>Centro                                     | <a href="mailto:cepemaaraguaina@tjto.jus.br">cepemaaragu<br/>aina@tjto.jus.<br/>br</a>                             |
| 3    | Araguaína         | CEPEMA | 3612-7136              |                                  | Av. Rio Grande do<br>Norte, nº 1207 - St<br>Central                          | <a href="mailto:cepemagurupi@tjto.jus.br">cepemagurup<br/>i@tjto.jus.br</a>                                        |
| 4    | Porto<br>Nacional | CEPEMA |                        |                                  |                                                                              |                                                                                                                    |

Fonte: Portal TJTO ([s.d], p.01)

Os quadros acima ilustrados é um documento disponível em PDF, no portal PJTO, cujo o link se encontra nas referências bibliografias dessa monografia. Embora existam apenas 25 Unidades operantes, o quadro 01 traz a lista das 39 Unidades disponibilizadas pelo portal PJTO.

## 1.2 Reincidência criminal

Entende-se por reincidência a prática de um novo crime, já existindo um crime anterior que foi julgado e sentenciado e que não cabe mais recurso. No Brasil há quatro (04) tipos de reincidência, porém essa pesquisa se ocupa da reincidência criminal.

De acordo com o Código Penal brasileiro, em seu Artigo 63, verifica-se a reincidência quando o agente comete novo crime, depois de transitar em julgado a

sentença que, no País ou no estrangeiro, o tenha condenado por crime anterior (CÓDIGO PENAL, 2024, p.30). Há mais de uma classificação de reincidência.

Reincidência Genérica – Quando o novo crime cometido não guarda relação com o crime anterior. Exemplo: uma pessoa condenada por furto e, posteriormente, condenada por tráfico de drogas.

Reincidência Específica – Quando o novo crime pertence à mesma natureza do anterior. Exemplo: um condenado por roubo que comete um novo roubo (JUSBRASIL, 2024, p.01).

A Reincidência pode ser comprovada mediante a folha de antecedentes, que é um documento onde constam todos os registros de crimes cometidos por determinada pessoa, os dados são mantidos na base de dados da Polícia Federal. A mesma pode ser acessada através do site da Secretaria de Segurança Pública.

Reincidência Homogênea – Ocorre quando os crimes são da mesma espécie. Exemplo: duas condenações por estelionato.

Reincidência Heterogênea – Quando os crimes são distintos, mas ainda assim configuram reincidência. Exemplo: um condenado por homicídio doloso que depois é condenado por latrocínio.

Cada tipo de reincidência pode impactar a dosimetria da pena, aumentando seu tempo e reduzindo benefícios como a progressão de regime (JUSBRASIL, 2024, p.02).

O cometimento da reincidência faz com que a pessoa retorne às prisões, e, ainda que já tenha cumprido a pena por julgamento anterior, será obrigado a cumprir pena novamente pelo novo crime cometido, ou seja, será retirado do convívio em sociedade e terá sua liberdade privada.

No contexto do atendimento, especialmente no sistema penitenciário e jurídico, a reincidência refere-se à volta do indivíduo ao sistema criminal, seja por novo delito ou por descumprimento de medidas impostas anteriormente. Esse conceito também pode ser aplicado em serviços sociais, como na assistência a ex-detentos que retornam para acompanhamento jurídico ou programas de reinserção social.

Em termos práticos, a reincidência no atendimento pode indicar falhas na ressocialização e dificuldades no suporte pós-penitenciário, demonstrando que apenas a punição não é suficiente para impedir novos delitos (JUSBRASIL, 2024, p.02).

Trataremos um pouco mais sobre reincidência e ressocialização em itens a seguir. “A reincidência penal é um fator de extrema importância no Direito Penal, impactando diretamente a pena e a política criminal do país” (JUSBRASIL, 2024, p.05).

A reincidência penal é um fator de extrema importância no Direito Penal, impactando diretamente a pena e a política criminal do país. Suas diferentes classificações permitem que a justiça avalie com maior precisão a gravidade do comportamento reincidente. Além disso, o conceito de reincidência no atendimento reflete a necessidade de aprimoramento dos

programas de ressocialização. Por fim, a extinção da reincidência após cinco anos demonstra um equilíbrio entre a punição e a reintegração social, permitindo que indivíduos possam reconstruir suas vidas sem serem marcados permanentemente pelo passado criminal (JUSBRASIL, 2024. p.05).

Veja abaixo a tabela referente aos dados de reincidência no Estado do Tocantins.

Tabela 1: Dados da Reincidência

| Definição de reincidência                                                                    | Amostr a | % que reincide m em 1 ano | % que reincide m em até 2 anos | % que reincide m em até 3 anos | % que reincide m em até 5 anos | % que reincid e no período avaliad o |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| Entrada para cumprimento de pena após saída por decisão judicial, fuga ou progressão de pena | 10.883   | 5.1%                      | 6.5%                           | 7.5%                           | 8.3%                           | 9.7%                                 |
| Qualquer entrada após saída por decisão judicial, fuga ou progressão de pena                 | 11.103   | 7.3%                      | 9.7%                           | 11.4%                          | 13.5%                          | 18.8%                                |
| Qualquer entrada após 14 dias de uma saída                                                   | 18.251   | 4.4%                      | 6%                             | 7%                             | 7.9%                           | 9.5%                                 |
| qualquer                                                                                     | 18.251   | 4.5%                      | 6%                             | 7%                             | 8%                             | 9.5%                                 |

|                                                                                   |        |      |      |       |       |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------|-------|-------|-------|
| <b>entrada após 7 dias de uma saída</b>                                           |        |      |      |       |       |       |
| <b>Qualquer entrada e saída exceto transferências e movimentações de um 1 dia</b> | 18.336 | 6.8% | 9.4% | 11.2% | 13.3% | 17.6% |

Fonte: DEPEN et al. (2022, p. 35).

As transferências de presos de uma Unidade Penal para outra não contabilizam como saídas, visto que apenas mudam-se de Unidade. O Tocantins está entre os Estados com taxa de reincidência mais baixa.

Quando consideramos tanto a medida de reincidência 1 quanto a 3, os estados se dividem em três grupos. No primeiro estão aqueles com reincidência até 5 anos abaixo de 15%: Maranhão, Piauí e Tocantins. Com reincidência até 5 anos entre 15 e 25% estão: Acre, Bahia, Mato Grosso e Rio Grande do Norte. No grupo com taxas acima de 25% temos: Ceará, Distrito Federal, Mato Grosso do Sul, Paraná Paraíba, e São Paulo. Os dois estados com maiores taxas de reincidência são o Distrito Federal (com 36,9% de acordo com a medida 1) e São Paulo (com 35,2% ~ de acordo com a medida 1). Os estados com taxas de reincidência mais baixas são o Tocantins (com 9,7% de acordo com a medida 1 e 9,5% de acordo com a medida 3) e o Rio Grande do Norte (com 17% de acordo com a medida 1 e 3). (DEPEN et al, 2022, p. 35).

Embora o Tocantins apresente uma taxa baixa de reincidência, este fator não retira a relevância de se estudar a reincidência no Estado e até mesmo no Brasil para entendermos se o trabalho do Assistente Social pode contribuir para a diminuição dessas taxas.

## 2 FATORES DA REINCIDÊNCIA CRIMINAL

Os motivos que levam os egressos a cometer crimes são os mais variados possíveis, entre eles estão: a ausência de oportunidades de trabalho, o preconceito e o estigma que sofrem por serem egressos do sistema prisional, se forem negros, este preconceito torna-se ainda maior, o fato de não terem uma renda fixa ao saírem, ausência de moradia, ausência de vínculos familiares, elevada desigualdade social.

Urge destacar que os fatores individuais estão intrinsecamente ligados aos fatores sociais, uma vez que o nível de escolaridade e a renda, por exemplo, são um reflexo direto da condição socioeconômica do indivíduo e, por conseguinte, do meio em que ele encontra-se inserido (AGUIAR, 2023, p.17).

Outros fatores se entrecruzam, como, dependência química, baixo grau de instrução (nível de escolaridade), ausência de uma profissão definida, empregos precários (trabalhos demasiadamente exaustivos e pouco remunerados). Todos estes elementos estão intrínsecos à questão social, isto é, inerentes às desigualdades sociais estruturantes e estruturais da sociedade capitalista.

No que se refere ao histórico com o crime, o relatório sobre a reincidência criminal no Brasil realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen) em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) demonstra que os delitos mais comuns praticados após o primeiro crime são os relacionados a drogas, roubo, furto, ameaça e lesão (AGUIAR, 2023, p.17).

Assim, “é preciso uma análise em conjunto uma vez que a reincidência criminal é um fenômeno complexo e multifatorial”. (AGUIAR, 2023, p.17).

Tabela 2: Crimes posteriores mais comuns após primeiro crime relacionado a drogas, roubo, furto, ameaça e lesão

| Crimes mais comuns após primeiro crime relacionado a drogas, roubo, furto, ameaça e lesão |                    |        |        |            |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|--------|------------|------------|
| Primeiro crime                                                                            | Crimes posteriores |        |        |            |            |
| Drogas                                                                                    | Drogas             | Roubo  | Furto  | Armas      | Homicídio  |
|                                                                                           | (24%)              | (7%)   | (5%)   | (3%)       | (3%)       |
| Roubo                                                                                     | Roubo              | Furto  | Drogas | Receptação | Armas      |
|                                                                                           | (27%)              | (8%)   | (6%)   | (3%)       | (3%)       |
| Furto                                                                                     | Furto              | Roubo  | Drogas | Ameaça     | Receptação |
|                                                                                           | (35%)              | (9%)   | (5%)   | (4%)       | (3%)       |
| Ameaça                                                                                    | Ameaça             | Lesão  | Furto  | Roubo      | Drogas     |
|                                                                                           | (21%)              | (10%)  | (7%)   | (5%)       | (4%)       |
| Lesão                                                                                     | Lesão              | Ameaça | Furto  | Roubo      | Drogas     |
|                                                                                           | (18%)              | (16%)  | (6%)   | (6%)       | (4%)       |

Fonte: DEPEN et al (2022, p. 17).

Ao analisar os fatores da reincidência, notaremos que eles estão interligados entre si, ou seja, não são fatores isolados, sendo assim, o fator social, afeta o fator econômico e sucessivamente.

Ainda, outro fator individual determinante para a reincidência é a dependência química, uma vez que o usuário, ao ver esgotado os seus recursos financeiros, por força de sua dependência, procurará outros meios de adquirir a droga, sendo um desses meios o furto, roubo<sup>3</sup>, podendo até mesmo ser acompanhado de lesão ou ameaça. Assim, ainda que este indivíduo seja encarcerado, a reincidência é previsível caso a dependência química persista (AGUIAR, 2023, p. 18).

Como citado, há um leque de fatores que contribuem para a reincidência, dentre eles, a dependência química se torna um fator de relevância que leva à reincidência. Sendo o vício um caso de saúde e, tendo o preso o direito a saúde,

<sup>3</sup> O **roubo** é uma infração mais grave em comparação ao furto. Embora a ação principal possa ser semelhante, envolvendo a retirada de um objeto contra a vontade da vítima, no roubo propriamente dito, há a utilização de **violência** ou **ameaça** séria para diminuir a resistência da vítima. Quanto ao **furto**, trata-se da **apropriação** de algo pertencente a outra pessoa, sem o consentimento do proprietário, com o intuito de adquirir o bem para si, sem recorrer à violência ou ameaça grave. Ou seja, apenas o patrimônio da vítima será atingido (WILLE, 2024, p. 01).

deveria este ser tratado dentro das prisões, ou encaminhados para órgãos que o fizessem.

E, por fim, tem-se como demais fatores para a reincidência criminal o desemprego, o nível de escolaridade e fatores psicossociais. Entretanto, dificilmente a reincidência será marcada por somente um fator, assim como dito anteriormente, trata-se de um fenômeno multifatorial e, portanto, os aspectos inerentes à ele não devem ser analisados isoladamente (AGUIAR, 2023, p.18).

O desemprego torna-se o fator fundamental na reincidência, pois, trata-se de garantir o mínimo de dignidade e de sobrevivência. Portanto, é fundamental “ressaltar que no Brasil a disparidade de oportunidades e acesso a serviços básicos é marcante, especialmente entre as camadas socioeconômicas mais baixas”<sup>4</sup>, fatores que são intrinsecamente ligados à reincidência (AGUIAR, 2023, p. 19).

A reincidência criminal no Brasil é um fenômeno complexo que está intrinsecamente ligado a uma série de fatores sociais. Entre eles, destacam-se a desigualdade social, a falta de suporte familiar, as influências de outras pessoas dentro do mundo do crime e o desemprego. Esses elementos contribuem para a perpetuação do ciclo delitivo, dificultando a reinserção dos indivíduos na sociedade e aumentando as chances de recidiva (AGUIAR, 2023, p. 19).

O “ciclo de reincidência” leva a “escassez de perspectivas futuras e a sensação de marginalização, o podem levá-los a buscar meios não convencionais de sobrevivência, alimentando o ciclo” (AGUIAR, 2023, p. 19).

No que diz respeito à falta de suporte familiar, observa-se que muitos indivíduos em situação de reincidência enfrentam um ambiente familiar disfuncional<sup>5</sup>, com ausência de suporte e afeto. (AGUIAR, 2023, p. 19).

Outro aspecto importante é a falta de acompanhamento e suporte após a liberação dos detentos. Muitos ex-presidiários enfrentam dificuldades para encontrar emprego, estabelecer moradia e reconstruir suas vidas devido ao estigma social associado à condenação criminal (AGUIAR, 2023, p. 21).

O estigma social consiste em preconceitos/ desaprovação de grupos ou indivíduos baseados em característica, comportamentos ou identidades indesejáveis as normas da sociedade. Advindo deste estigma está a exclusão, que dificulta a

---

<sup>4</sup> Embora o artigo seja recente, o termo “camadas socioeconômicas mais baixas” pouco é utilizado, preferível que seja substituído por: pessoas em situação de pobreza, população de baixa renda, e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. O termo é substituído a fim de se evitar a estigmatização das pessoas.

<sup>5</sup> O termo “família disfuncional” também é pouco utilizado no serviço social, sendo substituído pelos termos: família em situação de risco, família com necessidade de apoio, e família em situação de vulnerabilidade.

entrada do egresso no mercado de trabalho acarretando assim, em outras dificuldades enfrentadas por eles.

**2.1 Perfil dos apenados e a situação do sistema prisional**

As prisões brasileiras enfrentam graves problemas, que não são novos, como a superlotação, a deficiência na estrutura física, as várias violações de direitos humanos, entre outras. “O sistema prisional brasileiro é, talvez, um dos temas mais difíceis e complexos e uma das maiores violações de direitos humanos que ocorre no Brasil” (LOURENÇO, 2023, p. 02). Essa constatação foi feita pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Ministro Luís Roberto Barroso.

Dentro das prisões acontecem várias formas de violações de Direitos Humanos, elas variam desde a superlotação até a má qualidade da alimentação, ambiente insalubre e péssimas condições sanitárias.

A Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional efetiva as disposições da sentença ou decisão criminal de aproximadamente 3.700 pessoas que estão nos regimes fechado, semiaberto, aberto, medida de segurança ou monitoração. Sendo ainda de competência proporcionar condições para a harmônica integração social no ambiente carcerário, como também promover assistência ao custodiado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade (SECIJU, [s.d], p. 01).

O perfil dos presos tocantinenses é em sua maioria pretos e pardos, com idade entre 18 a 29 anos, solteiros e com ensino fundamental incompleto, ou seja, possuem cor, são jovens e possuem baixo grau de instrução. A seguir, o quadro que apresenta dados referentes ao período de janeiro a junho de 2024.

Quadro 4: Perfil- 1º semestre de 2024 - Tocantins

| CATEGORIA          | HOMEM | MULHER | TOTAL |
|--------------------|-------|--------|-------|
| Presos             | 3.614 | 124    | 3.738 |
| Idade 18 a 24 anos | 643   | 21     | 664   |
| Idade 25 a 29 anos | 808   | 27     | 835   |
| Branços            | 498   | 12     | 519   |
| Pardas             | 1.791 | 86     | 2.057 |
| Pretos             | 725   | 25     | 750   |

|                     |       |    |       |
|---------------------|-------|----|-------|
| Solteiro            | 1.814 | 70 | 1.884 |
| União Estável       | 918   | 17 | 935   |
| Casados             | 443   | 06 | 449   |
| Ens.Fund.Incompleto | 1.207 | 45 | 1.252 |
| Ens.Fund.Completo   | 360   | 24 | 384   |
| Ens.Med.Incompleto  | 520   | 28 | 548   |
| Ens.Med.Completo    | 414   | 20 | 439   |
| Ens.Sup.Incompleto  | 104   | 01 | 105   |
| Ens.Sup.Completo    | 41    | 04 | 45    |

Fonte: RELIPEN (2024, p. 12 - 88)

O quadro abaixo compreende o período de julho a dezembro de 2024, mais precisamente a 30 de junho de 2024. São dados encontrados no 17º CICLO-RELIPEN, para comparação do quantitativo de presos no Tocantins e o perfil dos mesmos. Acima é o período referente ao primeiro período de 2024, enquanto abaixo refere-se ao segundo período de 2024.

Ao analisar o perfil da população carcerária no Brasil, identifica-se que 42,63% são jovens, entre 18 e 29 anos, representando quase metade da população carcerária, apesar de serem apenas pouco mais de 23% do total da população brasileira em geral, uma proporção expressiva de jovens encarcerados. (AGUIAR, 2023, p. 06).

Quadro 5: Perfil - 2º semestre de 2024 - Tocantins

| CATEGORIA           | HOMEM | MULHER | TOTAL |
|---------------------|-------|--------|-------|
| Presos              | 3.734 | 154    | 3.888 |
| Idade 18 a 24 anos  | 590   | 17     | 607   |
| Idade 25 a 29 anos  | 756   | 27     | 783   |
| Brancos             | 480   | 32     | 512   |
| Pardas              | 1.914 | 89     | 2.033 |
| Pretos              | 671   | 33     | 704   |
| Solteiro            | 1.688 | 68     | 1.756 |
| União Estável       | 883   | 33     | 916   |
| Casados             | 433   | 12     | 445   |
| Ens.Fund.Incompleto | 1.413 | 42     | 1.455 |
| Ens.Fund.Completo   | 369   | 37     | 406   |

|                    |     |    |     |
|--------------------|-----|----|-----|
| Ens.Med.Incompleto | 534 | 27 | 561 |
| Ens.Med.Completo   | 494 | 32 | 526 |
| Ens.Sup.Incompleto | 55  | 4  | 59  |
| Ens.Sup.Completo   | 34  | 5  | 39  |

Fonte: RELIPEN (2025, p. 12- 88).

A soma dos pretos e pardos, que dá um total de 2.737 no segundo semestre de 2024, corresponde a um quantitativo de 70,39 % do total de presos entre homens e mulheres, ou seja, a expressiva população carcerária tocantinense é formada por são pretos e pardos.

Os quadros mostram que do primeiro semestre de 2024 até o final do segundo semestre do mesmo ano, houve um aumento de 150 presos, isto equivale a um aumento de 3.85%.

Também houve um aumento na prisão de mulheres, passando de 124 em 2024/1º para 154 em 2024/2º, ou seja, 30 mulheres a mais foram presas neste período. Equivale a um aumento de 0.77 %.

Os quadros também reforçam que a maioria dos presos são solteiros e com ensino médio incompleto, 45% do total de 3.888 entre homens e mulheres são solteiros, e 56% deste mesmo total possuem ensino médio incompleto.

(...) segundo o Centro Internacional de Estudos Penitenciários, ligado à Universidade de Essex, no Reino Unido, a média mundial de encarceramento é de 144 presos para cada 100 mil habitantes, no Brasil, no entanto, conforme dados do 13º ciclo do INFOPEN, realizado no segundo semestre de 2022, esse número sobe para mais de 390 presos para cada 100 mil habitantes. Portanto, observa-se que há um encarceramento em massa e é possível notar que a população carcerária é formada majoritariamente por homens, jovens e negros (AGUIAR, 2023, p. 06).

Os quadros acima ilustrados confirmam que a população carcerária, vem mantendo o mesmo perfil, pretos, em sua maioria homens pretos e pardos, jovens, com baixo grau de instrução, ou seja, pouca escolaridade.

O perfil tocantinense não se distancia do nacional, pois, “o perfil da população carcerária [nacional] ainda é negro, representando 67,5% do total, percentual este que vem aumentando ano a ano, enquanto a população branca tende a diminuir” (AGUIAR, 2023, p. 06). A população de cor branca sempre apresenta números reduzidos em estudos sobre a população carcerária, também são eles os mais alfabetizados dentro os apenados.

Intuitivamente, por conta de estereótipos e do senso comum, identifica-se que a população prisional no Brasil também tem menor grau de escolaridade, com as pessoas analfabetas, alfabetizadas informalmente e aquelas que têm até o ensino fundamental representando 75% da população prisional (AGUIAR, 2023, p. 06).

Os quadros demonstram esta informação com mais exatidão, o número de apenados que possuem o ensino fundamental incompleto é alto, ou seja, a maioria dos presos não possui um grau de escolaridade significativo. O sistema carcerário brasileiro vem enfrentando alguns desafios, vejamos a seguir os principais desafios.

1. Superlotação e condições insalubres: Uma das características mais preocupantes do sistema prisional brasileiro é a superlotação. A falta de vagas nas unidades prisionais leva a uma situação em que a capacidade é muito superior à demanda. Isso tem consequências diretas nas condições de vida dos detentos, com celas superlotadas, falta de higiene adequada, disseminação de doenças e violação dos direitos humanos. A superlotação também dificulta a separação de presos por critérios de periculosidade, aumentando a incidência de conflitos e violência entre os detentos (RODRIGUES, 2024, p. 02).

A separação de presos por critérios torna-se um grande desafio quando não é realizada, pois os presos chamados ou intitulados mais perigosos ficam juntos como os presos considerados menos perigosos, e este fato acaba gerando inúmeros conflitos que poderiam ser resolvidos com espaços suficientes e adequados para os presos segundo seus crimes praticados.

2. Violência e crime organizado: A precariedade do sistema prisional brasileiro contribui para o fortalecimento do crime organizado. A falta de controle estatal efetivo dentro das prisões permite que facções criminosas se organizem e exerçam influência sobre os detentos. Isso resulta em um ambiente propício para a perpetuação da violência, extorsões, tráfico de drogas e planejamento de crimes fora das prisões. A violência dentro dos presídios afeta não apenas os detentos, mas também os agentes penitenciários, ampliando ainda mais a crise do sistema (RODRIGUES, 2024, p. 02).

A influência exercida por detentos sobre outros detentos acaba gerando conflitos internos que em sua maioria resultam em violência, aumentando o índice de violência dentro das prisões. E não bastasse isto, estes conflitos funcionam como estopim para rebeliões.

3. Infraestrutura deficiente e falta de recursos: A infraestrutura precária é outra questão crucial que afeta o sistema prisional brasileiro. Muitas prisões carecem de estruturas adequadas, incluindo espaços para atividades educacionais, de trabalho e de lazer. A falta de recursos financeiros e a má gestão impedem a realização de investimentos significativos na construção e manutenção das instalações. (RODRIGUES, 2024, p. 02).

Essa configuração estrutural do sistema prisional é, na verdade, uma “deficiência estrutural”, que “dificulta a implementação de programas de ressocialização eficazes, agravando o ciclo de reincidência criminal” (RODRIGUES, 2024, p. 02).

4. Acesso limitado a serviços básicos e saúde: A garantia de serviços básicos, como saúde e educação, é fundamental para a reintegração social dos detentos. No entanto, o sistema prisional brasileiro muitas vezes não consegue oferecer atendimento médico adequado, resultando em condições precárias de saúde dentro das prisões. A falta de acesso a serviços de qualidade também dificulta a reinserção dos detentos na sociedade após o cumprimento da pena, contribuindo para altas taxas de reincidência (RODRIGUES, 2024, p.03).

Segundo Rodrigues (2023, p. 03), urge ao Estado brasileiro pensar em perspectivas de melhoria, dada a extensa “precariedade do sistema prisional brasileiro, é necessário”. Essa perspectiva precisa partir de uma “abordagem multidimensional e integrada”, não apenas em estrutura física, mas na capacitação de profissionais e, principalmente na ressocialização dos presos para que os mesmos tenham condições dignas de sobrevivência ao deixarem o sistema prisional.

Isso inclui investimentos na construção de novas unidades prisionais, priorizando a qualidade das instalações e a separação adequada dos detentos por critérios de segurança. Além disso, é fundamental investir em programas de ressocialização que promovam a educação, o trabalho e a capacitação profissional dos detentos. O fortalecimento do sistema de justiça criminal, com ênfase na aplicação efetiva da lei, também é crucial para combater o crime organizado (RODRIGUES, 2023, p. 03).

Rodrigues (2023) ressalta mais uma vez a importância de se investir em espaço físico e projetos de ressocialização, mas também no combate ao crime organizado dentro das prisões, fator esse de grande relevância.

A fim de solucionar os desafios apresentados acima o Governo do Tocantins investiu em um Plano de Reestruturação.

O Plano de Reestruturação <sup>6</sup>começou a ser executado em 2018 por determinação do governador, com foco em diversos eixos de atuação, como: execução da medida penal mais humanizada; reforma das Unidades Penais com inauguração de novos pavilhões; redistribuição e qualificação

---

<sup>6</sup> O Plano Reestruturação foi executado primeiramente em 2018, durante o governo de Mauro Carlesse, desde 2009 (início da linha temporal desta monografia) até 2024 tivemos no Tocantins 7 governadores, são eles: Carlos Henrique Gaguim (set/2009 – jan/2014), Siqueira Campos (jan/2014 – abril/2014), Sandoval Cardoso (abril/2014 – jan/2015), Marcelo de Carvalho Miranda (jan/2015 – março/2018 e abril/2018 – abril/2018), Mauro Carlesse (março/2018 – abril/2018 e abril/2018 – março/2022), Wanderley Barbosa (março/2022 – em exercício).

Esta monografia não se atenta a uma análise crítica desses governos em relação a reincidência, pois os objetivos são outros, deste modo foi mencionado apenas o governo de Mauro Carlesse pelo fato do Plano de Reestruturação ser executado em seu período de mandato.

de vagas; projetos de profissionalização e de educação formal e não formal para as pessoas em privação de liberdade custodiadas pela Seciju; formação continuada de servidores e policiais penais; ampliação da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas; além da implantação do Escritório Social para articular com a Rede de políticas públicas e sociais os direitos de egressos, pré-egressos e familiares (GUIMARÃES, 2021, p. 01).

A inauguração de novos pavilhões é um dos desafios mais apontados por Rodrigues (2023), pois segundo ele torna-se inviável a execução de projetos de ressocialização com os presos sem espaço adequado.

Em consonância com a determinação do governador Mauro Carlesse, a Pasta tem trabalhado para colocar em prática procedimentos padronizados, ampliar e reformar as estruturas nas unidades penais para garantir segurança, humanização no cumprimento de pena, educação e profissionalização. (GUIMARÃES, 2021, p. 03).

A profissionalização do preso é um fator determinante na reincidência, mas há de se pensar e analisar não somente a profissionalização, como também formas desse egresso adentrar ao mercado de trabalho, e não no trabalho informal, mas sim no trabalho assalariado (CLT), com seus direitos garantidos.

Além do foco na especialização dos nossos policiais penais. Tais feitos têm trazido resultados visíveis como os mais de 300 dias sem fugas, a diminuição da reincidência criminal e mais segurança prisional. Entendemos que, promovendo toda assistência à pessoa presa, como projetos de reinserção social, alimentação balanceada e demais assistências garantidas por lei, o ambiente melhora e a segurança também (GUIMARÃES, 2021, p. 03).

O Plano de Reestruturação não visa apenas melhorias no sistema prisional do Tocantins, e sim melhorias para os profissionais que atuam no sistema, profissionalizando-os e capacitando-os para melhor solucionarem os conflitos que surgem no sistema prisional.

O Governo do Tocantins também tem capacitado seus policiais penais dentro e fora do Estado, com apoio das forças de segurança coirmãs, a exemplo dos Cursos Operacionais Policiais (Caop); instrução para procedimentos de embarque e desembarque em aeronaves em parceria com a Diretoria do Centro Integrado de Operações Aéreas (Ciopaer) da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP); curso de Operador de Ronda Ostensiva Municipal (Romu) da Guarda Metropolitana de Palmas (GMP); treinamento de Operações Especiais Prisionais realizado na cidade de Avaré, no estado de São Paulo; 14ª edição do Curso de Direção Operacional e Curso de Técnicas Operacionais, ministrado pela Academia Nacional de Polícia (ANP) da Polícia Federal no Tocantins, entre outros. (GUIMARÃES, 2021, p. 05).

O Governo do Tocantins entende que investindo em treinamento das equipes, a assistência ao preso terá melhorias, para isso se utiliza de capacitações dentro e fora do

Estado a fim de se ter equipes “exemplares” e bem capacitadas. Para manter a segurança tanto dos presos quanto das equipes foram criados alguns grupos, veja-os.

Para manter a disciplina das pessoas privadas de liberdade em colaboração com a ordem dentro das Unidades Penais, foram criados os Grupos Especializados que reuniram alguns dos mais capacitados servidores para agirem em situações de alto risco. A exemplo, a equipe do Grupo de Intervenção Rápida (GIR), que é composto por servidores que foram treinados à exaustão para atuarem na solução de conflitos no interior dos estabelecimentos prisionais; e o Grupo Tático de Escolta (GTE), que utiliza o que há de mais atual em procedimentos de traslado e movimentação de presos, tanto em escoltas de rotina quanto de alta complexidade (GUIMARÃES, 2021, p. 05).

Estes grupos auxiliarão na organização dos presos, e estarão prontos para agir em caso de conflitos maiores, tais como rebeliões, também realizam escoltas. A utilização de cães não é uma tática nova, porém é de extrema relevância, pois se utiliza de cães farejadores para procura de possíveis drogas ou armamento, mantendo assim o ambiente prisional mais seguro.

Também foram criados o Núcleo de Operações com Cães (NOC), que visa promover maior segurança no ambiente prisional, auxiliando as atividades de vigilância preventiva nas dependências internas, além do perímetro externo por meio das patrulhas; ou para atuar em apoio às Organizações Cíveis e Militares quando solicitados e autorizados pelo Gestor. (GUIMARÃES, 2021, p. 05).

Os motins e rebeliões são recorrentes no sistema prisional, acontece com mais frequência nas Unidades Prisionais que estão com superlotação, ou por motivos de terem na mesma prisão membros de grupos inimigos, as rebeliões sempre resultam em mortes de presos, fugas e muitos deles feridos gravemente.

O Sistema Penal do Tocantins também conta com o Grupo de Operações Penitenciárias Especiais (Gope), com sede na Unidade Penal de Palmas, sendo considerado a tropa de elite do Sistema Penal, uma vez que trata das grandes e médias ocorrências, atuando em motins e possíveis rebeliões. Além disso, trata da escolta de autoridades e em situações de alto risco; na busca e na recaptura de presos e demais missões especiais, bem como trabalha em formações e cursos para servidores do Sistema Penal. (GUIMARÃES, 2021, p. 05).

Este grupo citado acima trabalha com casos mais graves, ou seja, não é um grupo de patrulha ou de vigilância, realiza a segurança de autoridades, trabalha com a recaptura de presos e missões especiais.

Quanto às unidades especializadas, a Pasta conta com a Central de Monitoramento Eletrônica, com sedes em Palmas, Gurupi e Araguaína, para gerenciamento da utilização de tornozeleira eletrônica e dispositivo de proteção à vítima de violência doméstica, fiscalizando o uso adequado dos

equipamentos e reportando, aos órgãos de controle, as informações pertinentes ao monitoramento. (GUIMARÃES, 2021, p. 06).

O monitoramento da tornozeleira eletrônica possui a localização do indivíduo em tempo real, permitindo que as autoridades sejam informadas de qualquer movimentação suspeita, através do monitoramento também se sabe se o sujeito está realmente a cumprir a prisão domiciliar.

## **2.2 Direitos dos apenados e o trabalho do assistente social dentro das prisões**

Todo cidadão, estando ele preso ou não, possui seus direitos assegurados pela Constituição Federativa de 1988. É nessa perspectiva, viabilizando direitos, serviços e fazendo mediação que o Assistente Social trabalha junto à classe trabalhadora e no sistema prisional.

Os direitos referenciados abaixo são apenas alguns previstos na Constituição.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (EC no 26/2000, EC no 64/2010 e EC no 90/2015) (BRASIL, 1988, p. 18).

Além dos direitos acima garantidos na Constituição o preso é portador de alguns direitos resguardados pela Lei de Execução Penal (LEP), Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984, são eles:

Dos Direitos

Art. 40 - Impõe-se a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral dos condenados e dos presos provisórios.

Art. 41 - Constituem direitos do preso:

- I - Alimentação suficiente e vestuário;
- II - Atribuição de trabalho e sua remuneração;
- III - Previdência Social (BRASIL, 1984, p. 07).

Dentro das unidades prisionais, o direito ao trabalho acontece primeiramente por cursos profissionalizantes, mas há casos em que presos com maior qualificação (com profissões definidas) ensinam outros presos algum ofício/profissão e recebem remuneração por isso.

De acordo com a LEP, são também direitos dos presos:

- IV - Constituição de pecúlio;
- V - Proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação;

VI - Exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena;  
 VII - assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa (BRASIL, 1984. p. 07).

A assistência jurídica inclui o direito a um Defensor Público. A Lei de Execução Penal assegura os direitos do preso, porém para que estes direitos sejam efetivados são necessárias parcerias, que juntamente com a administração do Sistema Prisional, agirão em prol das garantias desses direitos.

VIII - proteção contra qualquer forma de sensacionalismo;  
 IX - Entrevista pessoal e reservada com o advogado;  
 X - Visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados (BRASIL, 1984, p. 07).

Estas visitas não se dão de forma aleatória, há providências a serem tomadas antes delas, possuem dia marcado, horário de entrada e horário de saída, uso de vestimenta adequada como critério para entrada. Os(as) visitantes passam por uma fiscalização, tanto na entrada como na saída. De forma geral, são tomadas algumas providências a fim de se evitar entrada e saída de objetos não permitidos, por questões de segurança, como drogas e armas.

São postas na LEP, como direitos dos presos:

XI - chamamento nominal;  
 XII - igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena;  
 XIII - audiência especial com o diretor do estabelecimento;  
 XIV - representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito (BRASIL, 1984, p. 07).

Em seu Artigo XV, a LEP estabelece que é direito do preso o “contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes”<sup>7</sup> (LEP, 1984, p. 07).

E outros:

XVI – atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, sob pena da responsabilidade da autoridade judiciária competente. (Incluído pela Lei nº 10.713, de 2003).

---

<sup>7</sup> (...) condutas que estão em harmonia com o bem comum defendido pela cultura moral vigente, em outras palavras, o conjunto de ações e/ou condutas que são consideradas boas para todos.

No Brasil, a moral e os bons costumes podem se confundir, sendo fontes secundárias de direito, uma vez que serão aplicados após consulta à legislação vigente. A propósito, vejamos os artigos 4º e 5º da Lei de Introdução às Normas Brasileiras - LINDB:

Art. 4º Quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.

Art. 5º Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum. (RALPH, 2017, p.01).

Parágrafo único. Os direitos previstos nos incisos V, X e XV poderão ser suspensos ou restringidos mediante ato motivado do diretor do estabelecimento.

Art. 42 - Aplica-se ao preso provisório e ao submetido à medida de segurança, no que couber, o disposto nesta Seção (BRASIL, 1984, p. 07).

Há também, previsto na LEP, o direito à saúde.

Art. 43 - É garantida a liberdade de contratar médico de confiança pessoal do internado ou do submetido a tratamento ambulatorial, por seus familiares ou dependentes, a fim de orientar e acompanhar o tratamento.

Parágrafo único. As divergências entre o médico oficial e o particular serão resolvidas pelo Juiz da execução (BRASIL, 1984, p. 07).

Neste caso específico abaixo, é um direito assegurado que pouco será utilizado, visto que tanto o preso quanto sua família geralmente se encontram em situação de vulnerabilidade social, não tendo condições financeiras para contratação particular de médico ou tratamento de saúde privado. Dessa forma, utilizam o Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento e acompanhamento médico.

O preso também dispõe de outros direitos, como auxílio reclusão. A sociedade em geral acredita que este direito seja direcionado ao preso em si, porém, esse direito possui diversas condicionalidades e se dirige à família e dependentes do preso que é segurado do INSS.

**Auxílio reclusão** – O auxílio-reclusão é um benefício previdenciário, destinado apenas para pessoas de baixa renda, pago exclusivamente aos dependentes (esposa, companheira e filhos) da pessoa recolhida à prisão, desde que mantida a condição de segurado do INSS. Caso o preso esteja recebendo seu salário pela empresa ou estiver recebendo outros benefícios da Previdência Social como auxílio-doença, aposentadoria ou abono de permanência em serviço, não terá direito ao pagamento do auxílio-reclusão. O valor do auxílio-reclusão é calculado de acordo com a média dos valores do salário de contribuição (BRASIL, 2015, p. 02).

No caso do auxílio reclusão, o mesmo é destinado à família e não ao sustento do preso. O Estado é quem arca com as despesas do apenado, podendo este indenizar uma parte ao Estado quando possui trabalho remunerado e, nesse caso, uma parte irá para uma poupança a qual terá acesso ao sair da prisão, outra parte se destina a seus gastos pessoais, à assistência familiar, e até mesmo indenização dos danos causados pelo crime cometido, quando determinado judicialmente.

**Direitos da família** – Os familiares da pessoa presa têm direito ao auxílio de um assistente social para a solução de problemas relacionados à obtenção de benefícios da previdência social, documentos pessoais, orientação e amparo em problemas dentro da unidade prisional. O juiz pode estabelecer regras especiais, em cada comarca, em relação às visitas da família, que auxiliam no processo de ressocialização, envolvendo, por

exemplo, limitações à entrada de crianças e adolescentes e a entrada em datas especiais (BRASIL, 2015. p. 02).

O preso recebe atendimento através do Assistente Social inserido no sistema prisional, o que é um direito garantido pela Lei de Execução Penal (LEP). Esse direito também é estendido à família do preso, visto que na maioria das vezes se encontra em situação de vulnerabilidade social. É o Assistente Social que dará orientação à família de como proceder para acessar seus direitos.

A família que possui um membro preso, além de sofrer com estigmas e preconceitos por parte da população, bem como julgamentos e exclusão, também sofre financeiramente caso o preso seja o provedor da casa.

Vejamos o que o Código de Ética do/a Assistente Social de 1993 explana sobre justiça e a classe trabalhadora.

V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;

VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças (CEFESS, 1993, p. 23).

É dever do Assistente social zelar pela justiça social, assegurando acesso aos direitos, bem como defesa intransigente dos direitos da classe trabalhadora, da qual o próprio Assistente Social integra.

Segundo a Lei de Execução Penal (LEP), em seu artigo 23, o trabalho do assistente social não se limita somente ao preso, mas também estende seu atendimento a família dos apenados, e tem sempre como base a igualdade de direitos, a equidade social e a emancipação humana.

Para entendermos melhor o trabalho do Assistente Social dentro dos presídios vejamos o que diz o art. 4 do Código de Ética do Assistente Social:

Art. 4º Constituem competências do Assistente Social:

I - Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

II - Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil (CEFESS, 1993, p.44).

Sendo assim, o Assistente Social dentro dos presídios possui autonomia relativa para desenvolver atividades com os presos, a fim de encaminhá-los para a ressocialização, nos casos cabíveis.

Nesse sentido, o assistente social, comprometido eticamente com direitos humanos, desempenha uma atuação profissional fundamental junto aos presos e sua família e essa atuação pode contribuir para viabilizar direitos e garantias sociais, o que, indiretamente, pode contribuir para minimizar a reincidência.

Embora preso, o indivíduo continua tendo direitos e, caso esses direitos sejam violados, como se vê em todas as prisões, a condição deste, ao ser colocado em liberdade, será muito pior do que quando ele adentrou no sistema prisional, e a sociedade vai se deparar com alguém que, muitas vezes, estará disposto a se vingar dela, agindo com muito mais violência. É o ciclo da reincidência (RAGAZZI, QUEIROZ, 2019, p.10).

O Artigo 23 da Lei de Execução Penal define o trabalho do Assistente Social dentro das prisões.

**Art. 23.** Incumbe ao serviço de assistência social:

**I** - Conhecer os resultados dos diagnósticos ou exames;

**II** - Relatar, por escrito, ao Diretor do estabelecimento, os problemas e as dificuldades enfrentadas pelo assistido; (BRASIL, 1984, p. 24).

Obtendo conhecimento das dificuldades enfrentadas pelo assistido, torna-se mais viável uma intervenção eficaz, por isso a necessidade de conhecer os resultados das permissões de entradas e saídas, bem como os resultados de diagnósticos ou exames, as particularidades dos “assistidos”<sup>8</sup>.

**III** - acompanhar o resultado das permissões de saídas e das saídas temporárias;

**IV** - Promover, no estabelecimento, pelos meios disponíveis, a recreação;

A recreação é um meio de aliviar o estresse dos presos, bem como uma forma de socialização, um momento em que deixam por algumas horas suas celas.

Ainda de acordo com a LEP, cabe ao Serviço Social: “V - Promover a orientação do assistido, na fase final do cumprimento da pena, e do liberando, de modo a facilitar o seu retorno à liberdade” (LEP, 1984, p. 24).

No retorno a liberdade muitos egressos encontram dificuldades, principalmente, o estigma de já ter sido preso.

O estigma contra pessoas egressas do sistema prisional é um desafio persistente que compromete a reintegração desses indivíduos na sociedade. Esta questão complexa envolve preconceito, discriminação e barreiras significativas que dificultam sua busca por uma vida produtiva após o cumprimento de suas penas (COUTINHO, 2024, p. 02).

---

<sup>8</sup> Termo utilizado pela LEP (1984) para se referir aos sujeitos atendidos pelo Serviço Social.

Nesse sentido, o trabalho do assistente social deve buscar viabilizar direitos, como acesso à educação e ao mercado de trabalho, sobretudo um trabalho com direitos e garantias, para que o egresso se insira formalmente no mercado de trabalho, a fim de recomeçar a vida social com dignidade.

A LEP prevê como função do Serviço Social:

**VI** - Providenciar a obtenção de documentos, dos benefícios da Previdência Social e do seguro por acidente no trabalho;

**VII** - orientar e amparar, quando necessário, a família do preso, do internado e da vítima (BRASIL, 1984, p. 24).

No sentido de viabilizar condições adequadas para atendimento do Serviço Social, a Resolução 493 de 2006 do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) estabelece que:

Art. 1º - É condição essencial, portanto obrigatória, para a realização e execução de qualquer atendimento ao usuário do Serviço Social a existência de espaço físico, nas condições que esta Resolução estabelecer (CEFESS, 2006, p.01).

Além das adequações apontadas nesta Resolução, a mesma menciona que o material no qual contém as informações dos usuários deve ter local apropriado para armazenamento, garantindo assim, o sigilo das informações coletadas durante atendimento do Serviço Social.

Art. 2º - O local de atendimento destinado ao assistente social deve ser dotado de espaço suficiente, para abordagens individuais ou coletivas, conforme as características dos serviços prestados, e deve possuir e garantir as seguintes características físicas:

- a- Iluminação adequada ao trabalho diurno e noturno, conforme a organização institucional;
- b- Recursos que garantam a privacidade do usuário naquilo que for revelado durante o processo de intervenção profissional;
- c- Ventilação adequada a atendimentos breves ou demorados e com portas fechadas
- d- Espaço adequado para colocação de arquivos para a adequada guarda de material técnico de caráter reservado. (CEFESS, 2006, p. 01-02).

Condições adequadas de trabalho para o Serviço Social significam um atendimento mais qualificado e digno para os usuários.

A seguir, um quadro elaborado com base nos dados do 13º ciclo-INFOPEN (2022) demonstra claramente que a Resolução 493 de 2006 do CFESS não está sendo respeitada, cabendo assim aos órgãos competentes a fiscalização.

Art. 6º- É de atribuição dos Conselhos Regionais de Serviço Social, através de seus Conselheiros e/ou agentes fiscais, orientar e fiscalizar as condições éticas e técnicas estabelecidas nesta Resolução, bem como em outros

instrumentos normativos expedidos pelo CFESS, em relação aos assistentes sociais e pessoas jurídicas que prestam serviços sociais. (CFESS, 2006, p. 02).

Quadro 6: Sala para Assistente Social

| <b>CATEGORIA: SALA DE ATENDIMENTO PARA SERVIÇO SOCIAL</b>                                        | <b>QUANTIDADE</b> | <b>PORCENTAGEM</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| ESTABELECIMENTO COM SALA DE ATENDIMENTO PARA SERVIÇO SOCIAL EXCLUSIVA                            | 03                | 12%                |
| ESTABELECIMENTO COM SERVIÇO DE ATENDIMENTO PARA SERVIÇO SOCIAL COMPARTILHADA COM OUTROS SERVIÇOS | 19                | 73%                |
| ESTABELECIMENTOS SEM SALA DE ATENDIMENTO PARA SERVIÇO SOCIAL                                     | 05                | 19%                |
| SEM INFORMAÇÃO                                                                                   | -1                | -4%                |

Fonte: INFOPEN (2022, p. 05).

O estigma por ser egresso do sistema prisional traz diversas consequências para a vida do sujeito, uma delas é o afastamento da vida social, tornando-se mais reclusos, seja para não sofrerem mais discriminações, seja pelo estigma social. Este afastamento dificulta suas chances de reinserção da sociedade, bem como as possibilidades de trabalho e moradia dignas.

O estigma associado a egressos do sistema prisional perpetua um ciclo de exclusão social, prejudicando suas chances de encontrar emprego, educação e habitação estável. Isso não apenas afeta a vida desses indivíduos, mas também levanta preocupações sobre a eficácia do sistema de justiça criminal em fornecer oportunidades reais de reabilitação e reintegração (COUTINHO, 2024, p. 02).

Uma das principais funções do Serviço Social é atuar na reabilitação e reintegração dos sujeitos. Dentro das prisões a intervenção do assistente social junto aos presos/reincidentes acontece por várias formas. Uma delas é pela elaboração, execução e avaliação de projetos sociais, pelo acompanhamento, pela orientação a eles e sua família e pelo acolhimento e encaminhamentos.

Um preso necessita ser tratado como ser humano, independente dos crimes cometidos e é através da intervenção do Assistente Social que seus direitos podem e devem se efetivar.

(...) é necessário o “repensar” do Estado quanto à sua atuação enquanto “garantidor” dos direitos, não só de uma parcela da sociedade, a classe social privilegiada, mas principalmente daqueles mais vulneráveis que não conseguem acessar os bens e serviços necessários para satisfazer suas necessidades mais básicas. Um Estado Social máximo para que se alcance um Estado Penal mínimo (RAGAZZI, QUEIROZ, 2019, p.10).

Dentro do sistema prisional, o Assistente Social elabora laudos, pareceres, compõem a Comissão Técnica de Classificação<sup>9</sup>, realiza o atendimento individualizado, compõe e Conselho Disciplinar<sup>10</sup>, dentre outras competências.

Conhecer a dinâmica das unidades prisionais e as particularidades dos sujeitos presos é uma importante atribuição da profissão nesse espaço sócio ocupacional, portanto, entender as relações sociais e familiares do preso é o importante passo para uma aproximação e para definição de estratégias em relação aos programas, ações e projetos que serão executados com eles e para eles, ora pois, como pode o assistente social, desenvolver qualquer ação com o usuário sem nem sequer conhecê-lo? “Dessa forma, a reprodução das relações sociais é a reprodução de determinado modo de vida, do cotidiano, de valores, de práticas culturais e políticas e do modo como se produzem as ideias nessa sociedade” (YASBECK, 2009, p. 03).

São através destas observações, juntamente com as observações realizadas pela equipe, que o Assistente Social pensará suas ações, tais observações levam a realização de uma análise crítica de cada situação, e através desta análise, é que se define os objetivos das ações, por isto a importância do atendimento individualizado com cada preso, para que se entenda os motivos e fatores relevantes que o levaram até determinada situação, visto que, o Serviço Social se apropria do método crítico-

---

<sup>9</sup> [...]que a classificação será feita por Comissão Técnica de Classificação (CTC) que elaborará programa individualizador e acompanhará a execução das penas privativa de liberdade e restritiva de direitos, devendo propor à autoridade competente, as progressões dos regimes, bem como as conversões das penas[...] (BOLETIM, 2010, p.03).

<sup>10</sup> Art. 16 O Conselho Disciplinar, órgão autônomo existente em cada penitenciária federal, é subordinado diretamente ao Diretor do estabelecimento penal federal, competindo-lhe a apuração das faltas disciplinares praticadas pelos presos (DEPEN, 2016, p.06).

dialético<sup>11</sup> para entender as relações sociais, as expressões da questão social e seus desdobramentos.

As atribuições citadas como especificidades da atuação profissional do Serviço Social no sistema prisional revelam a importância o trabalho do assistente social nesse espaço sócio ocupacional, apontando para a indispensabilidade dessa profissão não apenas acompanhando, orientando e viabilizando direitos dos presos e de suas famílias, como contribuindo para uma reinserção social mais digna e humana, o que, pode contribuir para a diminuição da reincidência.

No Tocantins, esse trabalho profissional é realizado pelo “Escritório Social”, que é um serviço público gratuito ofertado a egressos do sistema prisional e seus familiares. No Escritório Social são encontrados os seguintes serviços: acolhimento e inclusão, entrevistas de singularização,<sup>12</sup> matriciamento<sup>13</sup>, trabalho em grupos, atividades culturais, inserção ao trabalho e capacitações, regularização de documentos civis e encaminhamento para a rede de apoio psicossocial.

O “Escritório Social” possui uma equipe multidisciplinar formada por assistente social, psicólogo, advogado, pedagogo, recepcionista, auxiliar de serviços gerais, assistentes administrativos e coordenador. O Escritório Social realiza encaminhamentos para acesso as políticas públicas de saúde, educação, trabalho e renda e assistência social.

Uma assistente social, que compõe o quadro de colaboradores do Escritório Social de Palmas, avalia o trabalho do Serviço Social junto aos egressos de forma positiva, ou seja, avalia que o trabalho do Escritório Social pode causar algum impacto na diminuição da reincidência criminal, no entanto, não é possível mensurar esse impacto.

A assistente social afirma que:

---

<sup>11</sup> Este método refuta o senso comum por si só, que se expressa na simples aparência dos objetos; ultrapassa essa simples aparência, buscando a verdade, isto é, a essência dos objetos, a qual é o fruto da razão (SPOSITO, 2004). Quem opta pelo método dialético, não deve trabalhar com fatalismos, mas sim com processos (MANDEL, 1978). Os homens, nesse ínterim, enquanto produto das condições materiais determinadas, fazem a sua própria história. Frisamos que tais condições materiais decorrem da práxis social. Destarte, asseveramos que a dialética é o “método que decompõe o todo para poder reproduzir espiritualmente a estrutura da coisa [a essência do concreto], e, portanto, compreender a coisa” (KOSIK, 2010, *apud* SALVADOR, 2012, p. 101).

<sup>12</sup> Entrevistas de singularização são entrevistas realizadas com apenas um indivíduo por vez e tem como objetivo compreender suas necessidades específicas bem como seu modo de ver o mundo e entender o sentido que o mesmo atribui a sua própria vida.

<sup>13</sup> Matriciamento é uma estratégia de gestão na qual diferentes equipes de saúde e profissionais elaboram propostas de intervenção.

Acredito que impacta sim na reintegração social, o Escritório Social viabiliza justamente esse auxílio ao egresso que sai das unidades penais, aqui encaminhamos para o mercado de trabalho, auxiliamos na regularização da documentação civil. As pessoas que ficam muito tempo reclusas e saem sem nenhuma perspectiva, sem saberem os seus direitos. Aqui realizamos o acolhimento, atendimento e encaminhamento conforme a demanda do assistido/a. O Escritório Social tem sido um ponto de apoio a essas pessoas. Pois, antes não existia nenhum serviço voltado ao egresso. E no Estado Tocantins essa foi a primeira iniciativa (ASSISTENTE SOCIAL, 2025, p.01).

Ao explicar sobre o trabalho profissional no Escritório Social, torna-se nítido como o Serviço Social trabalha “com a questão social nas suas mais variadas expressões quotidianas, tais como os indivíduos as experimentam no trabalho, na família, na área habitacional, na saúde, na assistência social pública etc.” (IAMAMOTO, 2000, p. 27). Marilda Vilela Iamamoto interpreta a questão social como:

(...) apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade (IAMAMOTO, 2000, p.27).

Sendo assim esta contradição sempre haverá de produzir demandas e estas são atendidas pelo Serviço Social, independente da área em que o profissional atue. No sistema prisional não é diferente, esta contradição apresenta demandas e está ligada diretamente a reincidência, ressocialização, bem como a desigualdade social.

(...) sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem e se opõem. É nesta tensão entre produção da desigualdade e produção da rebeldia e da resistência, que trabalham os assistentes sociais, situados nesse terreno movidos por interesses sociais distintos, aos quais não é possível abstrair ou deles fugir porque tecem a vida em sociedade. (IAMAMOTO, 2000, p.27).

As expressões da questão social, tais como pobreza, o desemprego e a precariedade do trabalho, a violência em todas as suas formas, a falta de acesso a direitos básicos como saúde, educação, moradia, direito ao trabalho, alimentação, direito à Previdência Social, lazer, proteção da maternidade e da infância trazem demandas ao Serviço Social. No sistema prisional, os presos vivenciaram, via de regra, múltiplas expressões da questão social, sendo a desigualdade social e suas sequelas uma das mais nítidas.

Nesse sentido, há que pensar que o caráter fundante desigual e excludente da sociedade capitalista também impacta na ressocialização, em outras palavras, a reincidência não se trata somente de conduta individual, há que se ponderar que as

expressões da questão social podem contribuir para a reincidência, pois se o egresso não consegue se manter de forma digna, se inserir no mercado de trabalho, a repetição do crime, por vezes, se torna um caminho.

### 3 POLÍTICA PÚBLICA DE TRABALHO E REINCIDÊNCIA CRIMINAL

Os projetos executados dentro do sistema prisional profissionalizam e capacitam os presos para serem inseridos no mercado de trabalho. O Decreto federal nº 9.450/2018 viabiliza uma política de trabalho dentro do Sistema Prisional.

DECRETO Nº 9.450, DE 24 DE JULHO DE 2018. Institui a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, voltada à ampliação e qualificação da oferta de vagas de trabalho, ao empreendedorismo e à formação profissional das pessoas presas <sup>14</sup>e egressas do sistema prisional, e regulamenta o § 5º do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o disposto no inciso XXI do caput do art. 37 da Constituição e institui normas para licitações e contratos da administração pública firmados pelo Poder Executivo federal (BRASIL, 2018, p. 01).

Este Decreto assegura, através de Políticas de Trabalho, a capacitação, a inserção do preso e do egresso no mercado de trabalho. Está definido em seu artigo 5º que:

Art. 5º Na contratação de serviços, inclusive os de engenharia, com valor anual acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão exigir da contratada o emprego de mão de obra formada por pessoas presas ou egressos do sistema prisional, nos termos disposto no § 5º do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (BRASIL, 2018. p. 01).

O Decreto reconhece a necessidade de contratação de “apenados ou egressos”, o que sinaliza para a dificuldade que essas pessoas encontram em se inserir no mercado de trabalho. Nesse sentido, as políticas públicas podem desempenhar importante função ao garantir direitos a população carcerária em áreas diversas como: saúde, lazer, habitação, segurança pública entre outras promovendo assim, qualidade de vida. Todavia, vale pontuar que uma profissão de forma individualizada ou que uma política pública agindo sozinha não acarretará em transformações societárias profundas. Sobre tudo na sociedade capitalista, na qual as políticas públicas cumprem a função de amenizar desigualdades, apaziguar as lutas sociais, mas, não podem de forma alguma, por sua própria natureza, promover transformações societárias profundas.

---

<sup>14</sup> Preso provisório é o detento que foi acusado de um crime e é mantido preso até o julgamento. Portanto, ainda não possui condenação criminal, mas se encontra preso em razão de flagrante, prisão temporária ou preventiva. Na unidade prisional, o preso provisório deverá sempre ser colocado em celas diferentes das dos presos já condenados definitivamente. Preso condenado (apenado ou reeducando) é o indivíduo que contra si teve uma sentença penal condenatória e foi expedida a guia de execução (TJPI, 2017, p. 08).

### 3.1 Reincidência Criminal e Ressocialização

A ressocialização é uma forma de assegurar que o egresso seja reinserido na sociedade de forma a se comportar conforme os padrões de comportamento exigidos pela mesma.

No Tocantins, os projetos de ressocialização são implementados via Portarias, outra forma de implementação é através da SECIJU, juntamente com a Superintendência da Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP) que é responsável pela gestão e execução das políticas públicas, enquanto a Gerência de Reintegração Social Trabalho e Renda ao Preso e Egresso (GRSTRPE) fica responsável por gerenciar e implementar as políticas de educação no Estado. E a GAESPE fica responsável pelo planejamento e execução de políticas que garantam assistência ao preso e egresso que estão previstas na Lei de Execução Penal.

Uma das dificuldades encontradas nos projetos de ressocialização é pontuada por Rodrigues (2024, p.02). O autor afirma o espaço físico das unidades prisionais se mostra, por vezes, um empecilho, como em projetos que visam, por exemplo, curso de marcenaria, que exige espaço para as máquinas que serão utilizadas, bem como espaço para armazenar os itens criados advindos do curso. Isso significa que muitos projetos de ressocialização encontram barreiras para serem executados, como custos elevados e falta de estrutura física das prisões. Destaca o autor que os projetos de ressocialização são um fator importante na diminuição da reincidência criminal no País.

Vale lembrar que a profissão de assistente social é qualificada para elaboração, implementação e avaliação de projetos sociais. No curso de Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins/campus de Miracema, os discentes elaboram, implementam e avaliam projetos sociais em disciplinas de Estágio e em outras disciplinas como Gestão, Planejamento e Projetos Social I e II. Tais disciplinas preparam o discente para atuar em projetos sociais com responsabilidade, ética, comprometimento com a profissão e com a classe trabalhadora a fim de transformar realidades através da mediação de direitos.

A ressocialização do preso e/ou do egresso do sistema prisional só será uma realidade quando Estado e sociedade reconhecerem a importância da efetivação das políticas de saúde, educação, qualificação profissional e toda assistência necessária, agora dentro da prisão, a este que, por tanto

tempo foi invisível aos olhos da sociedade e do poder público e que só agora, no cárcere, foi reconhecido, não como cidadão de direitos, mas como infrator, delinquente e criminoso. (RAGAZZI, QUEIROZ, 2019, p.10).

O autor expõe como o preso é visto dentro do sistema prisional: “infrator, delinquente, criminoso”, retratando que estes estigmas se perpetuam dentro e fora da sociedade. Políticas públicas e projetos educacionais e de ressocialização dentro do sistema prisional tem potencial de mudar ou ao menos amenizar tal situação, como o programa abaixo, citado por Guimarães (2021, p. 07):

O programa Novo Tempo promove profissionalização, geração de renda e remição da pena às pessoas em privação de liberdade de todo o Estado, com cursos profissionalizantes ofertados pela Pasta, pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) ou pela Semed em diversas áreas, como: construção civil; pintura imobiliária; produção de artefatos de concreto; mecânico de refrigeração residencial; restauração automotiva; auxiliar pedagógico; pedreiro e mecânico de ar-condicionado. (GUIMARÃES, 2021, p. 07).

Quando se oferta cursos profissionalizantes aos presos investindo em sua educação, as chances de ressocialização aumentam, o que pode impactar na diminuição da reincidência.

Já na área de educação, custodiados têm acesso à escolarização, por meio da Seduc, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); à certificação dos ensinos fundamental e médio por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja PPL); além da educação não formal dos custodiados, por meio do projeto da Seciju denominado Monitoria PPL, onde presos habilitados ensinam cursos profissionalizantes para outras pessoas privadas de liberdade. (GUIMARÃES, 2021, p. 07).

O Programa Educação de Jovens e Adultos (EJA) é destinado a pessoas que estão atrasadas em seus níveis de escolaridade. Dentro das prisões a oferta de continuação dos estudos não apenas ocupa o tempo dos preses, bem como os possibilita visões diferentes do mundo e da sociedade.

O projeto Remição por Leitura (RPL) instituído e regulamentado pela Portaria Seciju/TO nº 745 de 11 de novembro de 2020 e executado em todas as 25 unidades penais do Estado é um fator importante nesse processo. São escolhidas obras de caráter filosófico, científico, literários entre outras que serão utilizadas no projeto. O apenado escolhe uma obra e lê, logo após realiza uma resenha ou outro tipo de documento que comprove a leitura e entendimento da obra; o documento é avaliado pela comissão que pode ser formada por professores, membros do sistema prisional e até mesmo voluntários. Após avaliação do documento, a mesma é homologada

pelo poder judiciário e uma remição de pena é concedida ao apenado, esta remição varia de acordo com o documento final, bom comportamento e outros fatores, porém não ultrapassa o quantitativo de 04 dias por obra.

A prática da leitura é um dos caminhos para a redução de pena dos presos, trazendo conhecimento de mundo, gosto pela leitura e pelos estudos.

Os apenados também conseguem reduzir seu tempo de pena trabalhando dentro e fora das prisões.

Ainda que existam políticas públicas e projetos de ressocialização em andamento, predomina uma abordagem punitivista, que “se concentra na punição e no isolamento dos detentos, negligenciando a reabilitação e a reintegração social” (AGUIAR, 2023, p. 21).

A ressocialização efetiva requer a criação de oportunidades concretas para que os detentos adquiram habilidades, desenvolvam novas perspectivas de vida e possam se reintegrar à sociedade de forma positiva (AGUIAR, 2023, p. 20).

Sem o trabalho intensivo de ressocialização, como defende o autor, os presos ficam como barcos à deriva e o sistema prisional deixa de lado o caráter ressocializador das prisões.

No Brasil, existem políticas de ressocialização implementadas com o objetivo de reduzir a reincidência criminal. No entanto, muitas vezes essas políticas são insuficientes e apresentam limitações. Um exemplo é a falta de investimento adequado em programas de capacitação profissional, educação e assistência psicossocial dentro dos estabelecimentos prisionais (AGUIAR, 2023, p. 20).

Embora as políticas públicas tenham seu importante papel no sistema prisional, não são suficientes para atender a todas as demandas, isto é, amenizam expressões da questão social, viabilizam direitos através do trabalho especializado, como do assistente social, mas, não podem ser vistas ou colocadas como a solução e sim como uma alternativa, que dentro de suas possibilidades, reduzem conflitos, mediam conflitos, executam serviços e direitos.

Considerando as múltiplas expressões da questão social as quais os presos vivenciaram ao longo de sua vida, devemos considerar que, ao discutir a ressocialização, é preciso levar em consideração que este preso parte de um histórico de, em sua esmagadora maioria, desigualdades, de pobreza, de negações de direitos. Partindo desse ponto de vista, discutir ressocialização e reintegração social torna-se algo de uma complexidade absurda, pois como haveríamos de

reinsere alguém que sequer foi inserido em sua integridade na sociedade capitalista? Sendo assim a falha na reinserção social não se limita apenas ao sistema prisional, pois os meios usados para ressocialização (estímulo aos estudos e trabalho) são os mesmos usados para inserção na sociedade capitalista de forma mais geral, ou seja, essas duas vias são consideradas as principais vias de reinserção, porém, os usuários do sistema prisional pouco tiveram (ou tiveram de forma precária) acesso a elas ao longo da vida.

### **3.2 Equipe multidisciplinar dentro e fora das prisões**

Foi realizado um levantamento nas Unidades Prisionais do Estado do Tocantins, os resultados estão expostos no quadro abaixo. Trata-se das equipes multidisciplinares atuantes nessas Unidades. Uma equipe multidisciplinar é formada por profissionais de diversas áreas que trabalhando juntos alcançam o mesmo objetivo.

Nos parágrafos abaixo um breve relato da trajetória metodológica seguida para captação de dados e de informações relevantes para essa pesquisa. E-mails foram enviados as Unidades Prisionais no dia 21/11/2024. Houve retorno da Unidade Penal de Tocantinópolis no dia 26 de novembro de 2024, todos os e-mails foram reenviados novamente no dia 02/11/2024, devido ter recebido notificações de que alguns não foram entregues.

Os e-mails foram reenviados no dia 04/01/2025, exceto para Miracema, Tocantinópolis e Araguaína, pois estas Unidades já haviam respondido. Diante da ausência de retorno de algumas Unidades, foram reenviados novamente e-mail nos dias 08/01/2025 e 16/01/2025. Os e-mails do dia 16/01/2025 somente foram enviados após realização de várias ligações telefônicas para todas as Unidades Penais que não haviam retornado os e-mails anteriores.

As Unidades de Arraias, Bernardo Sayão, Cariri, Colmeia, Cristalândia, Gurupi, e Porto Nacional, apresentam a seguinte mensagem ao ligar: “o número chamado não pode receber ligações temporariamente”.

As Unidades de Ananás, Araguacema, Araguaçu, Arapoema, Augustinópolis, Babaçulândia, Barrolândia, Formoso do Araguaia, Lajeado, Paranã, Pedro Afonso e Xambioá, apresentam a seguinte mensagem ao telefone: “não foi possível completar

a sua ligação, por favor, verifique o número e ligue novamente”. A mesma tentativa de ligação foi realizada mais de uma vez.

Com exceção da Unidade Prisional Feminina de Palmas, cujo a linha estava ocupada e a Unidade Prisional Feminina de Talismã, cujo a chamada se deu por encerrada sozinha, todas as outras Unidades chamaram até cair a ligação.

Após as tentativas de e-mail e de ligações citadas, ainda persistiu a tentativa de contato. Devido ao recebimento de várias notificações constando que alguns e-mails não foram entregues, foram reenviados novamente no dia 18/01/2025, porém, desta vez foram enviados um a um, visto que um possível erro na entrega pode ser o envio do mesmo e-mail para vários destinatários ao mesmo tempo.

Novamente os e-mails de algumas Unidades retornaram. Na expectativa de ainda obter respostas, visto que, as ligações também não surtiram efeito, foram enviadas cartas, em 22/02/2025, solicitando as informações para a monografia após uma breve apresentação da mesma, as cartas solicitavam informações sobre a composição de equipes multiprofissionais, projetos de ressocialização e disponibilizava o contato da pesquisadora. 04 das cartas enviadas retornaram, uma delas com a justificativa de que a Unidade Prisional (Pedro Afonso) havia sido fechada.

Ainda em 09/02/2025 novas ligações telefônicas e novos e-mails foram enviados para as Unidades Prisionais que das quais não havia conseguido nenhum tipo de contato. Posteriormente, em 21/02/2025 e em 28/02/2025 novas tentativas de contato telefônico e de e-mail foram realizadas.

Após esta exaustiva exposição da busca realizada por dados e informações, elaborou-se o quadro abaixo conforme recebimento dos retornos por e-mail e após as ligações. O quadro contém data e as respostas as perguntas realizadas. As perguntas foram as mesmas para todas as Unidades.

Quadro 7: respostas das unidades prisionais

| UNIDADE PRISIONAL (CIDADE) | DATA DO RETORNO | TEM ASSISTENTE SOCIAL TRABALHANDO | TEM UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR? | TEM PROJETOS DE RESSOCIALIZAÇÃO NESTA | CASO TENHA ALGUM PROJETO DE RESSOCIALIZAÇÃO. POSSO TER |
|----------------------------|-----------------|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|----------------------------|-----------------|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------|

|                                                                              |                                                   | NESTA<br>UNIDADE<br>PRISIONA<br>L?        |                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE?                                                   | ACESSO?                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ananás<br>(Unidade<br>Penal<br>Feminina)                                     | Tentati<br>va de<br>contato<br>sem<br>sucess<br>o | Tentativa<br>de contato<br>sem<br>sucesso | Tentativa de<br>contato sem<br>sucesso                                                                                                                                                                    | Tentativa de<br>contato sem<br>sucesso                     | Tentativa de<br>contato sem<br>sucesso                                                                     |
| Araguace<br>ma                                                               | FECHA<br>DA                                       | FECHADA                                   | FECHADA                                                                                                                                                                                                   | FECHADA                                                    | FECHADA                                                                                                    |
| Araguaçu                                                                     | FECHA<br>DA                                       | FECHADA                                   | FECHADA                                                                                                                                                                                                   | FECHADA                                                    | FECHADA                                                                                                    |
| Araguain<br>a/ casa<br>de prisão<br>provisoria                               | 16 de<br>dezem<br>bro de<br>2024                  | Não                                       | Não. Equipe<br>composta por<br>Psicólogo,<br>Pedagogo e<br>Enfermagem                                                                                                                                     | Sim, de<br>remição por<br>trabalho,<br>estudo e<br>leitura | Não<br>Respondido                                                                                          |
| Araguain<br>a/<br>Unidade<br>de<br>Tratamen<br>to Penal<br>barra do<br>Grotá | 28 de<br>fevereir<br>o de<br>2025                 | Sim                                       | Sim,<br>atualmente a<br>Unidade<br>dispõe de uma<br>equipe de<br>saúde<br>multidisciplinar<br>, composta por<br>01 clínico<br>geral, 01<br>médico em<br>saúde mental,<br>01 odontóloga,<br>01 auxiliar de | Sim, não<br>foram<br>informados<br>quais                   | Não. Apenas<br>mediante ofício<br>com<br>autorização do<br>orientador(a) e<br>Coordenador(a<br>) do curso. |

|              |                                |                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                        |
|--------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|              |                                |                                                               | dentista, 01,<br>psicóloga, 02<br>assistentes<br>sociais, 03<br>pedagogas, e<br>um quadro de<br>enfermeiros e<br>técnicos de<br>enfermagem<br>composta por<br>10<br>profissionais                                                                       |                                                                                                                                                                          |                                        |
| Araguatins   | 09 de<br>janeiro<br>de<br>2025 | Temos<br>uma<br>Assistente<br>Social<br>atuando na<br>Unidade | Temos uma<br>enfermeira e<br>uma Pedagoga<br>na Unidade,<br>mas temos<br>também uma<br>equipe da<br>Unidade<br>Básica de<br>saúde que<br>atende na<br>Unidade<br>semanalmente<br>(enfermeira,<br>técnico de<br>enfermagem e<br>médico clínico<br>geral) | Temos<br>projetos de<br>remissão de<br>pena, que<br>está<br>diretamente<br>ligado à<br>ressocializaçã<br>o.<br>(Escolarizaçã<br>o, leitura,<br>artesanato e<br>trabalho) | Sim, estão<br>disponíveis em<br>ANEXO. |
| Arapoem<br>a | FECHA<br>DA                    | FECHADA                                                       | FECHADA                                                                                                                                                                                                                                                 | FECHADA                                                                                                                                                                  | FECHADA                                |
| Arraias      | Tentati                        | Tentativa                                                     | Tentativa de                                                                                                                                                                                                                                            | Tentativa de                                                                                                                                                             | Tentativa de                           |

|                                             |                                                   |                                           |                                        |                                        |                                        |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|
|                                             | va de<br>contato<br>sem<br>sucess<br>o            | de contato<br>sem<br>sucesso              | contato sem<br>sucesso                 | contato sem<br>sucesso                 | contato sem<br>sucesso                 |
| Augustinópolis                              | Tentati<br>va de<br>contato<br>sem<br>sucess<br>o | Tentativa<br>de contato<br>sem<br>sucesso | Tentativa de<br>contato sem<br>sucesso | Tentativa de<br>contato sem<br>sucesso | Tentativa de<br>contato sem<br>sucesso |
| Babaçulândia                                | FECHA<br>DA                                       | FECHADA                                   | FECHADA                                | FECHADA                                | FECHADA                                |
| Barrolândia                                 | FECHA<br>DA                                       | FECHADA                                   | FECHADA                                | FECHADA                                | FECHADA                                |
| Bernardo Sayão                              | FECHA<br>DA                                       | FECHADA                                   | FECHADA                                | FECHADA                                | FECHADA                                |
| Cariri<br>(Fazenda<br>Agropecuária)         | Tentati<br>va de<br>contato<br>sem<br>sucess<br>o | Tentativa<br>de contato<br>sem<br>sucesso | Tentativa de<br>contato sem<br>sucesso | Tentativa de<br>contato sem<br>sucesso | Tentativa de<br>contato sem<br>sucesso |
| Cariri<br>(Unidade<br>de Penal<br>Feminina) | Tentati<br>va de<br>contato<br>sem<br>sucess<br>o | Tentativa<br>de contato<br>sem<br>sucesso | Tentativa de<br>contato sem<br>sucesso | Tentativa de<br>contato sem<br>sucesso | Tentativa de<br>contato sem<br>sucesso |
| Colinas                                     | Tentati<br>va de<br>contato<br>sem                | Tentativa<br>de contato<br>sem<br>sucesso | Tentativa de<br>contato sem<br>sucesso | Tentativa de<br>contato sem<br>sucesso | Tentativa de<br>contato sem<br>sucesso |

|                     |                                  |                                  |                                   |                                                                                                                                       |                                  |
|---------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|                     | sucesso                          |                                  |                                   |                                                                                                                                       |                                  |
| Colméia             | Tentativa de contato sem sucesso | Tentativa de contato sem sucesso | Tentativa de contato sem sucesso  | Tentativa de contato sem sucesso                                                                                                      | Tentativa de contato sem sucesso |
| Cristalândia        | FECHADA                          | FECHADA                          | FECHADA                           | FECHADA                                                                                                                               | FECHADA                          |
| Dianópolis          | 16 de janeiro de 2025            | Não                              | Não                               | Sim. Remição de pena. Limpeza na área externa, projeto de leitura, oferta de ensino fundamental e fabricação de artefatos de concreto | Não Respondido                   |
| Formoso do Araguaia | 03 de janeiro de 2025            | Sim                              | Sim, em parceria com a prefeitura | Sim, remição através de leitura, artesanato, aulas regulares de ensino fundamental e ensino médio, e remição através do trabalho na   | Somente presencialmente          |

|          |                                  |                                  |                                                                                            |                                                                                                                                                                                    |                                              |
|----------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|          |                                  |                                  |                                                                                            | área de marcenaria e serralheria                                                                                                                                                   |                                              |
| Guaraí   | 27 de janeiro de 2025            | Não                              | Sim, médicos e enfermeiras, os serviços são ofertados conforme a necessidade de cada preso | Fábrica de artefatos de concreto<br>Projeto de Hortaria<br>Curso de eletricista<br>Curso de encanador<br>Curso de pedreiro para construção civil<br>Curso de olericultura orgânica | Não, devido a problemas técnicos no sistema. |
| Gurupi   | Tentativa de contato sem sucesso | Tentativa de contato sem sucesso | Tentativa de contato sem sucesso                                                           | Tentativa de contato sem sucesso                                                                                                                                                   | Tentativa de contato sem sucesso             |
| Lajeado  | Tentativa de contato sem sucesso | Tentativa de contato sem sucesso | Tentativa de contato sem sucesso                                                           | Tentativa de contato sem sucesso                                                                                                                                                   | Tentativa de contato sem sucesso             |
| Miracema | 19 de fevereiro                  | Não                              | Não                                                                                        | Sim, de remição/                                                                                                                                                                   | Todos os projetos                            |

|                                             |                                    |                                           |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                             | o de<br>2025                       |                                           |                                        | Educação<br>Formal (EJA),<br>Não Formal<br>(RPL,<br>ENCEJA E<br>ENEM) e<br>Profissionaliza<br>ntes (cursos<br>de<br>capacitação e<br>qualificação e<br>oficina de<br>trabalho).<br>Projeto<br>Panda;<br>Projeto Horta;<br>Projeto de<br>Reforma de<br>Cadeiras;<br>Projeto de<br>Remissão de<br>Pena por<br>Leitura;<br>Projeto<br>Amarelinhos. | mencionados<br>podem ser<br>acessados<br>conforme<br>detalhado no<br>Memorando nº<br>29/2025/UP-<br>MIRACEMA<br>DO<br>TOCANTINS |
| Miranorte<br>(Unidade<br>Penal<br>Feminina) | 16 de<br>janeiro<br>de<br>2025     | Sim                                       | Sim                                    | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Não<br>Respondido                                                                                                               |
| Natividade<br>e                             | Tentati<br>va de<br>contato<br>sem | Tentativa<br>de contato<br>sem<br>sucesso | Tentativa de<br>contato sem<br>sucesso | Tentativa de<br>contato sem<br>sucesso                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Tentativa de<br>contato sem<br>sucesso                                                                                          |

|                                                                       |                                   |                                                                                                                         |                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                       | sucesso                           |                                                                                                                         |                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                          |
| Novo Alegre                                                           | FECHADA                           | FECHADA                                                                                                                 | FECHADA                                                                                                                                       | FECHADA                                                                                                                                                                                                                                                             | FECHADA                                                                                                                  |
| Palmas/<br>Núcleo de<br>Custódia<br>e Casa<br>de Prisão<br>Provisória | 01 de<br>abril de<br>2025         | Temos 02<br>Assistentes<br>Sociais que<br>trabalham<br>pela<br>manhã e<br>02 que<br>trabalham<br>no período<br>da tarde | Sim, temos<br>Psicólogos,<br>psiquiatras,<br>pedagogos,<br>equipe de<br>saúde sendo:<br>Médicos<br>enfermeiros e<br>técnicos de<br>enfermagem | Temos projeto<br>de remição<br>pela leitura,<br>projeto<br>artesanato de<br>tapete em<br>cela, projeto<br>amarelinho,<br>oficina de<br>violão, fabrica<br>de chinelos e<br>artesanato de<br>palito de<br>picolé e<br>projeto<br>plantando a<br>liberdade<br>"horta" | Sim, através<br>de contato<br>com a<br>Monitora de<br>Projetos<br>Nayara<br>Cavalcante<br>Belém<br>Menezes <sup>15</sup> |
| Palmas/<br>Unidade<br>Prisional<br>Feminina                           | 05 de<br>fevereir<br>o de<br>2025 | Sim                                                                                                                     | Sim, equipe<br>multidisciplinar<br>é composta<br>pela Assistente<br>Social,<br>Pedagoga e<br>Técnica em<br>Enfermagem.                        | Sim,<br>possuímos a<br>Remição Pela<br>Leitura (RPL),<br>Remição por<br>Artesanato<br>(crochê e<br>amigurumi <sup>16</sup> ),                                                                                                                                       | Não<br>respondido                                                                                                        |

<sup>15</sup> Houve tentativa telefônica, porém sem sucesso, há um e-mail disponibilizado e um QR CODE, que direciona a um número de telefone. Tais informações foram enviadas via e-mail para a pesquisadora.

<sup>16</sup> Amigurumi é uma técnica que utiliza tricô ou crochê para criação de bonecos e bichos de pelúcia tridimensionais. Também é utilizado na criação de utensílios domésticos e até mesmo comidas com características antropomórficas.

|                      |                                  |                                  |                                  |                                                                                                                                                                              |                                  |
|----------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|                      |                                  |                                  |                                  | Remição pelo estudo,<br>Remição por Trabalho Interno e a Remição por Cursos de Capacitação e Profissionalizante, todos estes contribuem para a ressocialização das internas. |                                  |
| Palmas/URSA feminina | FECHADA                          | FECHADA                          | FECHADA                          | FECHADA                                                                                                                                                                      | FECHADA                          |
| Palmeirópolis        | 16 de janeiro de 2025            | Sim                              | Não                              | Sim, Remição de pena. Horta, trabalho de marcenaria, oferta de ensino fundamental e médio                                                                                    | Não Respondido                   |
| Paraíso              | Tentativa de contato sem sucesso | Tentativa de contato sem sucesso | Tentativa de contato sem sucesso | Tentativa de contato sem sucesso                                                                                                                                             | Tentativa de contato sem sucesso |

|                |                                  |                                  |                                  |                                                                                                                                                                            |                                  |
|----------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|                | o                                |                                  |                                  |                                                                                                                                                                            |                                  |
| Paranã         | FECHADA                          | FECHADA                          | FECHADA                          | FECHADA                                                                                                                                                                    | FECHADA                          |
| Pedro Afonso   | FECHADA                          | FECHADA                          | FECHADA                          | FECHADA                                                                                                                                                                    | FECHADA                          |
| Peixe          | FECHADA                          | FECHADA                          | FECHADA                          | FECHADA                                                                                                                                                                    | FECHADA                          |
| Pium           | Tentativa de contato sem sucesso | Tentativa de contato sem sucesso | Tentativa de contato sem sucesso | Tentativa de contato sem sucesso                                                                                                                                           | Tentativa de contato sem sucesso |
| Porto Nacional | 10 de fevereiro de 2025          | Não                              | Não                              | Sim, projeto Ler para Libertar, horta, produção de artefatos de concreto, fabrica de vassouras, artesanato (tapetes), Reformando sonhos (reforma de carros) e panificação. | Não Respondido                   |
| Taguatinga     | 22 de janeiro de 2025            | Sim                              | Sim                              | Sim, remição pelo trabalho e leitura                                                                                                                                       | Não Respondido                   |
| Talismã        | 21 de                            | Não                              | Não                              | Sim, horta,                                                                                                                                                                | Não                              |

|                |                                  |                                  |                                  |                                                                      |                                  |
|----------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|                | fevereiro de 2025                |                                  |                                  | aulas sendo elas ensino fundamental e médio e produção de artesanato |                                  |
| Tocantinópolis | Tentativa de contato sem sucesso | Tentativa de contato sem sucesso | Tentativa de contato sem sucesso | Tentativa de contato sem sucesso                                     | Tentativa de contato sem sucesso |
| Xambioá        | FECHADA                          | FECHADA                          | FECHADA                          | FECHADA                                                              | FECHADA                          |

Fonte: elaborada pela autora.

A Cadeia Pública de Araguatins disponibilizou os links de alguns dos projetos executados. Esses projetos seguem nos Anexos dessa monografia, pois são muito extensos. Das 10 Unidades as quais a tentativa de sucesso teve contato, 06 delas possuem assistente social em exercício, e 04 não possuem, embora Guaraí tenha uma equipe multidisciplinar mesmo não dispondo de assistente social, sendo assim, 07 das Unidades possuem equipe multidisciplinar.

A Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional disponibilizou um resumo dos projetos, porém não os projetos na íntegra. Seguem abaixo os resumos. Dentre os projetos de ressocialização dentro da Unidade Penal de Porto Nacional, temos:

### 1. Educação

1.1 Anexos da Escola Estadual Alcides Rodrigues Aires dentro da Unidade Penal contendo duas salas de aulas, proporcionando o ensino a partir da alfabetização até o ensino médio, sendo atendidos em torno de 32 reeducandos.

1.2 Remições Pela Leitura – “Projeto Ler para Libertar”: em parceria com a UFT, proporcionado oficinas de leitura para que os reeducandos, onde a participação se dá pela solicitação do reeducando de forma voluntária. A RPL será desenvolvida por meio da leitura de textos e/ ou imagens, com a produção de resenhas que serão analisadas pela Comissão de Validação. A Comprovação da

participação do custodiado será aferida por nota qualitativa, levando em consideração, principalmente, o interesse, dedicação e zelo por parte do participante, bem como poderá se dar também por apresentação oral sobre o entendimento que foi aferido pela leitura do livro.

O participante da RPL terá o direito a remição de 4 (quatro) dias de pena, limitando-se, no prazo de 12 (doze) meses, a até 12 (doze) obras efetivamente lidas e validadas pela Comissão e assegurando a possibilidade de remir até 48 (quarenta e oito) dias de pena. O documento comprobatório de participação na RPL será expedido pelo Cartório da Unidade Penal e após validação, os relatórios de leitura permanecerão no prontuário dos participantes para fins de controle.

## 2. Laborterapia e qualificação profissional

2.1 Horta: Cultivo de hortaliças e pimentas - é destinada principalmente para que os idosos acima de 60 anos possam se ocupar de alguma atividade que demande pouco esforço físico, possam se movimentar e se expor ao sol em horários mais amenos. Vale lembrar que o cultivo de hortaliças é utilizado como ferramenta em vários tratamentos terapêuticos mundo afora e apesar de não termos um estudo específico sobre o caso, a prática com os idosos da Unidade tem se mostrado acertada;

2.2 Fábrica de artefatos de concreto: a participação dos reeducandos é feita mediante pedido, realizada reunião da Comissão de Avaliação e solicitação de autorização ao Juízo por meio de Ata elaborada para a concessão do benefício. Atualmente a fábrica está em funcionamento para a confecção de blocos de concreto que são utilizados nas obras internas da Unidade, sendo assim, todo o material para a execução é disponibilizado pelos Projetos que são elaborados para tal finalidade.

2.3 Fábrica de vassouras: são confeccionadas aproveitando garrafas pets usadas (em parceria com a APAE e Associação de Catadores de Porto Nacional). Envolve em torno de cinco reeducandos;

2.4 Projeto Amarelinhos: os reeducandos são selecionados após reunião da Comissão de Avaliação e solicitação de autorização ao Juízo por meio de Ata elaborada para a concessão do benefício, cujo controle é registrado na ficha do preso das horas diárias de trabalho que são informadas em Certidão Carcerária.

É disponibilizada a mão de obra carcerária (pedreiro, serralheiro, pintor, eletricista, encanador, marceneiro, jardinagem, lava jato, limpeza, etc...) para outras

instituições públicas como UFT, Polícia Civil, APAE, PM, Seagro/Agrotins, Instituto de Identificação, BOPE, Secretaria Municipal Saúde, entre outros;

Os reeducandos do projeto também executam mão de obra para atender a própria Unidade na construção, reforma e manutenção (pedreiro, serralheiro, pintor, eletricitista, encanador, marceneiro, jardinagem, lava jato, limpeza, etc...).

2.6 Artesanato: a inclusão é feita com o pedido do custodiado, a inclusão de uma pessoa no cadastro responsável para entrega do material (linha e agulha) que será utilizado na confecção de tapetes bem como o recebimento dos tapetes produzidos ao final do mês. O controle é realizado em formulário próprio e anotado no prontuário do preso condenado para fins de remição de pena.

A Confecção de tapetes permite que todos os condenados e não condenados, caso família vulnerável economicamente, confeccionam tapetes. Os familiares normalmente compram o insumo (linhas e agulhas) e comercializam os tapetes, tendo assim uma fonte de renda. Internos que não tenham condições de comprar insumos estão sendo assistidos pela DPE;

2.7 Envio de reeducandos desta unidade para participar de cursos profissionalizantes promovidos pela SECIJU;

2.8 Projeto Reformando Sonhos (iniciando) onde um reeducando com experiência em lanternagem e pintura de veículos ensina através da prática, outros dois reeducandos o ofício de reforma de veículos;

2.9 A panificação, sendo um padeiro (reeducando) responsável pelo café da manhã e lanche fornecido aos internos (possui vínculo de emprego, conforme previsto na LEP, com a empresa fornecedora da alimentação dos internos). Ao mesmo tempo, um segundo reeducando, auxilia o padeiro adquirindo experiência, sendo treinado para substituir o padeiro e assim multiplicando o conhecimento.

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após analisar dados oficiais e entrar em contato com as Unidades Prisionais do Estado, conforme descrito acima, chega-se as seguintes conclusões.

A reincidência criminal, a qual este estudo se dedica, é caracterizada pelo cometimento de um segundo crime sendo que, já exista um crime anterior que tenha sido julgado e sentenciado, ou seja, o sujeito já tenha sido condenado por crime anterior.

Após análise de dados do Tocantins, constata-se que o perfil dos presos tocantinenses se caracteriza por: majoritariamente jovens de 18 a 29 anos, com predominância de pretos e pardos, com baixa escolaridade (ensino fundamental incompleto), em sua maioria de estado civil solteiros. O perfil é válido para homens e mulheres e se assemelha ao perfil nacional.

A reincidência criminal é multifatorial e não pode ser entendida, interpretada sem o entendimento da questão social. Os crimes mais praticados em reincidência são: roubo, furto, homicídio, receptação, crimes envolvendo armas e drogas, lesão e ameaça. Diante das considerações postas até aqui, é possível concluir que a reincidência criminal tem ligação direta com a questão social, portanto, buscar soluções apenas para o fator reincidência de forma isolada, não considera todos os determinantes envolvidos. Isso significa que a reincidência não é a causa, ela é a complicação, ou seja, a consequência, porém a causa está enraizada na questão social.

Quando os presos se tornam egressos sofrem preconceito e estigmatização por parte da sociedade, os mesmos encontram dificuldades de se reinserir na sociedade, bem como dificuldades de conseguir emprego e se estabelecer financeiramente.

No Tocantins, os projetos sociais são deliberados através de portarias, bem como através da Superintendência da Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional juntamente com a Secretaria de Cidadania e Justiça. A Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso (GRSTRPE) implementa e gerencia as políticas de educação, trabalho e que estão previstas na Lei de Execução Penal.

A Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso (GAESPE) é o órgão responsável pelo planejamento e execução de políticas

públicas que garantam a assistência ao preso e egresso previstas na LEP, a mesma é responsável por assegurar os direitos humanos e a efetividade da reintegração social. A remição de pena pela leitura (RPL) é um projeto que se encontra presente em todas as 25 Unidades Penais do Estado.

O trabalho do Assistente Social dentro das prisões além de executar projetos de ressocialização que visem a remição da pena, e seu preparo profissional, também é garantir que seus direitos sejam validados bem como atenção a família dos mesmos.

Através dos projetos implantados as Unidades Penais o preso tem a possibilidade não apenas de reduzir sua pena, mas também de aprender novas profissões e de avançar nos estudos. O Assistente Social inserido neste espaço tem como uma de suas atribuições elaborar, executar e avaliar esses projetos, que podem impactar na diminuição da reincidência criminal.

Embora existam projetos em andamentos e estes mesmos capacitem os presos para uma reintegração a sociedade, há de se pensar em formas não apenas de capacitá-los, mas também de inseri-los formalmente no mercado de trabalho, visto que quando se tornam egressos são estigmatizados e sofrem preconceitos, como abordado ao longo dessa pesquisa.

Embora o Decreto 9.450/2018 assegure a contratação de presos e egressos para empresas com contratos públicos acima de R\$ 330.000 mil reais anuais, é possível pensarmos em outras possibilidades que visem ampliar a possibilidade de trabalho formal para egressos, como isenção de impostos para empresas contratantes de egressos do sistema prisional. Outras possibilidades podem ser pensadas.

Em linhas gerais, a intervenção do Assistente Social foi problematizada, bem como a importância de seu trabalho é legitimamente colocada na LEP como importante profissão que contribui para o atendimento humano dos presos, egressos e suas famílias.

Analisando os dados das Unidades Prisionais do Tocantins, é possível destacar que, o fechamento de algumas Unidades Prisionais é um fator intrigante, abre um leque para vários questionamentos tais como: Por que estas Unidades foram fechadas? Como estavam as instalações físicas? Como estava organizado o quadro de colaboradores? Havia superlotação ou não? Como eram tratados estes presos e para onde foram com o fechamento?

Outros questionamentos cabem para as futuras pesquisas, tais como: qual é a qualidade dos cursos ofertados? Quais as possibilidades de autonomia, de emancipação financeira com os cursos ofertados após saírem das Unidades prisionais? Isto é, quais as possibilidades reais de sustento de si e de suas famílias esses cursos podem proporcionar?

Tais questionamentos deverão ser respondidos em trabalhos futuros, como dissertação de mestrado, tese de doutorado ou mesmo em artigos, visto que, o aprofundamento nessa questão do fechamento das Unidades tornaria este Trabalho de Conclusão de Curso demasiadamente grande.

## REFERÊNCIAS

AGUIAR. Alice Franceschini. **Fatores determinantes da reincidência no Brasil:** uma análise sob a perspectiva garantista. Jusbrasil.com.br. 2023. Disponível em: Fatores determinantes da reincidência no Brasil: uma análise sob a perspectiva garantista | Jusbrasil. Acesso em: 05/08/2024 as 13:15.

AMARO. Daniel. **O Brasil tem a maior população carcerária do mundo.** Edição do Brasil. 16 de dezembro de 2022. Disponível em: Brasil tem a terceira maior população carcerária do mundo – Edição do Brasil (edicaodobrasil.com.br). Acesso em: 05/08/2024 as 09:35.

BRASIL. Código de ética do/a assistente social. **Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão.** - 10ª. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012]. Disponível em: <https://www.bing.com/search?q=codigo+de+etica+do+assistente+social&form=WNSGPH&q=LS&cvid=c363775ca69d4193bc92bab3c435ed33&pq=codigo+de+etica+do+a&cc=BR&setlang=ptBR&nclid=DFD85B0D89C6E99E4F4DCDF9B7BFF8D0&ts=1747677889244&wssso=Moderate#> . Acesso em: 19/05/2025 as 15:25.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Portaria nº 275 de 10/05/2016 / DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional (D.O.U. 13/05/2016).** Diariodasleis.com.br. Disponível em: Diário das leis - Disciplina carcerária. Condiciona os presos condenados ou provisórios que se encontram nos estabelecimentos penais federais do Sistema Penitenciário Federal à disciplina carcerária e dá outras providências. (diariodasleis.com.br). Último acesso em: 16/08/2024 as 09:59.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília- DF. Senado Federal, 2016. Disponível em: <https://www.bing.com/ck/a?!&&p=b18f3ec194c27ea19ae33e3df4a8263dc0d5290095248d3474f4f30b1ff4d9daJmltdHM9MTc0MTIxOTlwMA&pptn=3&ver=2&hsh=4&fclid=06741720-09c1-6258-1f55-026608d563b8&psq=constitui%c3%a7%c3%a3o+federal+1988+pdf&u=a1aHR0cHM6Ly93d3cyLnNlbnFkby5sZWcuYnNlYmRzZi9iaXRzdHJlYW0vaGFuZGxIL2lkLzUxODIzMS9DRjg4X0xpdnJvX0VDTFFmMjAxNi5wZGY&ntb=1> . Acesso em: 06/03/2025 as 16:44.

BRASIL. **Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal.** Disponível em: Lei de Execução Penal — Secretaria Nacional de Políticas Penais. Acesso em: 04/03/2025 as 22:17.

BRASIL. Código Penal: **Decreto-lei no 2.848/1940.** – 7. ed. – Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2024. Disponível em: <https://www.bing.com/ck/a?!&&p=b74f7b4b634590c7b88984b156817d5397f61b74f6186681ea19445b57f65697JmltdHM9MTc0MTA0NjQwMA&pptn=3&ver=2&hsh=4&fclid=06741720-09c1-6258-1f55-026608d563b8&psq=c%c3%b3digo+penal+portugu%c3%aas+atualizado+pdf&u=a1aHR0cHM6Ly93d3cyLnNlbnFkby5sZWcuYnNlYmRzZi9iaXRzdHJlYW0vaGFuZGxIL2lkLzUxODIzMS9DRjg4X0xpdnJvX0VDTFFmMjAxNi5wZGY&ntb=1>

2IkLzY0ODIwNi9Db2RpZ29fcGVuYWxfN2VkLnBkZg&ntb=1. Acesso em: 04/03/2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Agência CNJ de Notícias. **Conheça alguns direitos assegurados a pessoa presa.** Disponível em: Conheça alguns direitos assegurados à pessoa presa - Portal CNJ. Publicado em 10 de julho de 2015. Último acesso em 09/11/2023 as 10:06.

BRASIL. DEPEN et al. **Relatório Reincidência Criminal no Brasil.** Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Políticas Penais. Disponível em: Relatório: Reincidência Criminal no Brasil — Secretaria Nacional de Políticas Penais. Acesso em: 06/03/2025 as 16:22.

BRASIL. Diário Oficial da União. República Federativa do Brasil – Imprensa Nacional. **DECRETO Nº 9.450, DE 24 DE JULHO DE 2018.** Brasília-DF. 25 de julho de 2018. Acesso em: Página 1 do Diário Oficial da União - Seção 1, número 142, de 25/07/2018 - Imprensa Nacional. Acesso em: 02/03/2025. Está correta esta referência?

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Políticas Penais. Sistema Nacional de Informações Penais – **SISDEPEN 13º Ciclo - INFOPEN Tocantins. Dezembro de 2022.** Disponível em: c8f42f24fc399cf5ee36ffe85f599563601843986209e3aa173ba84f3aaf6d9f.xls (www.gov.br). Último acesso em: 10/12/2023 as 08:24.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Política Nacional de Segurança Pública** – PnaSP. 2018. Disponível em: <https://www.bing.com/ck/a?!&p=0654170e2cc6105bJmItdHM9MTcyNTQwODAwMCZpZ3VpZD0zZWY5Yzc0Zi03ZGVILTXYxZjltMTI5NS1kNmRjN2MxNTYwYjYmaW5zaWQ9NTI2OQ&ptn=3&ver=2&hsh=3&fclid=3ef9c74f-7dee-61f2-1295-d6dc7c1560b6&psq=politica+naciona+de+seguranca+publica&u=a1aHR0cHM6Ly93d3cuanVzdGljYS5nb3YuYnlvbmV3cy9wb2xpdGljYS1uYWNPb25hbC1kZS1zZWd1cmFuY2EtcHVibGljYS9taW51dGFfcG5hc3AucGRm&ntb=1> Acesso em: 04/09/2024 as 13:39.

BRASIL. SENAPPEN. Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Relatório de Informações Penais, 16º ciclo sisdepen-1º semestre de 2024.** Relipen. Brasília, 2024. Disponível em Relatórios — Secretaria Nacional de Políticas Penais. Acesso em: 04/03/2025 as 22:02.

BRASIL. SENAPPEN. Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Relatório de Informações Penais, 15º ciclo sisdepen-2º semestre de 2023.** Relipen. Brasília 2024. Disponível em: Relatórios — Secretaria Nacional de Políticas Penais. Acesso em: 31/07/2024 as 14:17.

BRASIL. SENAPPEN. Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Relatório de Informações Penais, 17º ciclo sisdepen-1º semestre de 2024.** Relipen. Brasília, 2024. Disponível em Relatórios — Secretaria Nacional de Políticas Penais. Acesso em: 17/05/2025 as 19:29.

CFESS. **RESOLUÇÃO CFESS nº 493/2006 de 21 de agosto de 2006**. EMENTA: Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social. Brasília, 21 de agosto de 2016. Disponível em: Resolucao\_493-06.pdf (cfess.org.br). Acesso em: 02/09/2024 as 10:17.

COUTIINHO. Alef Junior de Melo. **Estigma contra pessoas egressas do sistema prisional**. Jus.com. 05/01/2024. Disponível em: Estigma contra pessoas egressas do sistema prisional - Jus.com.br | Jus Navigandi. Acesso em: 07/08/2024 as 14:24.

CRUCES. Alacir Villa Valle. A situação das prisões no Brasil e o trabalho dos psicólogos nessas instituições: uma análise a partir de entrevistas com egressos e reincidentes. **Academia Paulista de Psicologia**. Volume 30, número 01. São Paulo. Junho de 2010. Disponível em: A situação das prisões no Brasil e o trabalho dos psicólogos nessas instituições: uma análise a partir de entrevistas com egressos e reincidentes (bvsalud.org). Último acesso em: 16/08/2024 as 09:26.

DIAS, Hercules Rodrigo Pereira Carvalho. **A Ressocialização do preso no sistema penitenciário do Estado do Tocantins**. Disponível em: Conteúdo Jurídico | A Ressocialização do Preso no Sistema Penitenciário do Estado do Tocantins (conteudojuridico.com.br). Publicado em: 15 de junho de 2020. Último acesso em: 26/11/2023 as 11:26.

GUIMARÃES, Nathaly. **Governo do Tocantins investe na reestruturação do Sistema Penal, na efetivação da reinserção social e em mais segurança**. Agência Tocantins.08/10/2021. disponível em: Governo do Tocantins investe na reestruturação do Sistema Penal, na efetivação da reinserção social e em mais segurança (agenciatocantins.com.br). Acesso em: 02/08/2024 as 15:17.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**- 3. ed. - São Paulo, Cortez, 2000. Disponível em: livro-o-servico-social-na-contemporaneidade-marilda-iamamoto-libre.pdf. Acesso em: 12/06/2025 as 10:06.

JUS BRASIL. **Reincidência no Direito Penal: Entenda de Uma Vez Por Todas!** Jusbrasil. 2024. Disponível em: Reincidência no Direito Penal: Entenda de Uma Vez Por Todas! | Jusbrasil. Acesso em: 04/03/2025 as 08:17.

LEITE. Vitor Emanuel. **Maus antecedentes e Reincidência**. Jusbrasil.com. Disponível em: Maus antecedentes e Reincidência | Jusbrasil. Publicado em: 2019. Último acesso em: 10/12/2023 as 11:25.

LOURENÇO. Margareth. **Sistema Prisional é uma das maiores violações no Brasil**, diz Presidente do STF e no CNJ. Agencia CNJ de Notícias. Disponível em: Sistema prisional é uma das maiores violações no Brasil, diz presidente do STF e do CNJ - O Progresso. Publicado em: 28/10/2023 as 18:30. Último acesso em: 28/10/2023 as 22:51.

MARCONDES. José Sérgio. **Sistema Prisional: O que é? Como funciona? Regimes prisionais**. Sistema Prisional: O que é? Como Funciona? Regimes

Prisionais. (gestaodesegurancaprivada.com.br). Último acesso em: 15/10/2023 às 13:38.

NASCIMENTO. Larissa Pereira do. **Escritório Social**. Palmas, 2025.

OLIVEIRA. Hugo. **Sistema Prisional Brasileiro: entenda como funciona**. Disponível em: Sistema Prisional Brasileiro: entenda como funciona! (grancursosonline.com.br). Publicado em 11/10/2023, atualizado em 21/10/2023. Último acesso em: 28/10/2023 às 21:02.

PIAUÍ. Tribunal de Justiça. **Cartilha do Reeducando**. Teresina, 2018. Disponível em: <https://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/wp-content/uploads/2018/09/Cartilha-do-Reeducando.pdf>. Acesso em: 22/07/2025 às 16:34.

PRADO. Rodrigo Murad do. **Da individualização da pena e classificação do condenado**. Disponível em: Condenado | Da individualização da pena e da classificação.. (canalcienciascriminais.com.br). Atualizado em 11/08/2022 17:33. Último acesso em: 13/10/2023 às 16:16.

RODRIGUES. Raul. **A Precariedade do Sistema Prisional Brasileiro: Desafios e Perspectivas Na visão de um Advogado e Cidadão**. Jusbrasil.com.br. 2023. Disponível em: A Precariedade do Sistema Prisional Brasileiro: Desafios e Perspectivas | Jusbrasil. Acesso em: 01/08/2024.

ROIG. Rodrigo duque Estrada. **Execução Penal: teoria e pratica**. Jus.brasil.com. 2021. Disponível em : <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/11701701/artigo-23-da-lei-n-7210-de-11-de-julho-de-1984>. Último acesso em: 19/08/2024 às 09:34.

ROSA. Marcia. **Sistema Penitenciário e Prisional do Tocantins passa por reestruturação para aprimorar a execução da pena**. Secretaria da Cidadania e Justiça. Publicado: 08/12/2020 17:09:00 - atualizado: 15/05/2021 09:15:36 Disponível em: Sistema Penitenciário e Prisional do Tocantins passa por reestruturação para aprimorar a execução da pena (www.to.gov.br). Acesso em: 29/07/2024 às 14:07.

RAGAZZI. Sueli dos Santos Boa Sorte. QUEIROZ. Imar Domingos. **A Ressocialização do preso no Brasil: desafios para políticas públicas em tempos de crise no capital**. 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social” Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 30 de novembro de 2019. Eixo: Ética, Direitos Humanos e Serviço Social. Sub-Eixo: Ênfase em Justiça e Violência. Brasília, 2019. Disponível em: [##article.pageTitle##](#) (bonino.com.br). Acesso em: 03/02/2024 às 16:18.

RALPH, João. **A importância da moral e dos bons costumes na legislação "leis" de boa convivência**. Jusbrasil. 2017. Disponível em: A importância da moral e dos bons costumes na legislação | Jusbrasil. Acesso em: 19/05/2025 às 14:43.

SALVADOR. Diego Salomão Candido de Oliveira. A Geografia e o método dialético. **Sociedade e Território**, [S. l.], v. 24, n. 1, p. 97–114, 2012. Disponível em:

A Geografia e o método dialético | Sociedade e Território. Acesso em: 06/03/2025 as 17:24.

TOCANTINS. Poder Judiciário do Estado. **Relação Unidades Prisionais**. Portal TJTO. Disponível em: Relação Unidades Prisionais (tjto.jus.br) Acesso em: 02/09/2024 as 16:13.

TOCANTINS. Secretaria da Cidadania e Justiça. **Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional**. [s.d]. Disponível em: Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (www.to.gov.br). Acesso em: 29/07/2024 as 13:51.

TOCANTINS. Secretaria da Cidadania e Justiça. **Gerência de Assistência Educacional Saúde ao Preso e Egresso (GAESPE)**. Disponível em: Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso - GAESPE. Acesso em: 28/02/2025 as 22:06.

WILLE. Leticia. **Furto x Roubo. Qual a diferença?** Parecem iguais, mas não são. Conheça as diferenças entre furto e roubo. Jusbrasil.com. 2024. Disponível em: Furto x Roubo. Qual a diferença? | Jusbrasil. Acesso em: 06/08/2024 as 16:00.

YASBECK. Maria Carmelita. **O significado sócio histórico da profissão**. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPPS. 2009. Disponível em: O significado social da profissão (assistentesocial.org). Último acesso em: 16/08/2024 as 09:16.

## **ANEXOS**

**ANEXO A: PROJETO DE REMIÇÃO: FAZENDO ARTE**

**ANEXO B: PROJETO DE HORTICULTURA: FORÇA E FÉ**

**ANEXO C: CARTA ENVIADA ÀS UNIDADES PRISIONAIS**

**ANEXO D: CÓPIA DO E-MAIL ENVIADO ÀS UNIDADES PRISIONAIS**

**ANEXO E: FOLDER INFORMATIVO DO ESCRITÓRIO SOCIAL**



## **ANEXO A: PROJETO DE REMIÇÃO: FAZENDO ARTE**

**ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA  
UNIDADE PENAL DE ARAGUATINS/TO**

**PROJETO DE REMIÇÃO: FAZENDO ARTE**

**ARAGUATINS-TO  
2020**



## SUMÁRIO

|                                   |    |
|-----------------------------------|----|
| 1. Identificação do projeto.....  | 03 |
| 2. Instituição proponente.....    | 03 |
| 3. Equipe técnica pedagógica..... | 03 |
| 4. Objetivo do projeto.....       | 03 |
| 5. Introdução.....                | 03 |
| 6. Justificativa.....             | 04 |
| 7. Metas e Resultados.....        | 06 |
| 8. Metodologia.....               | 07 |
| 9. Estratégia.....                | 08 |
| 10. Recursos.....                 | 08 |
| 11. Autora.....                   | 08 |
| 12. Fotos.....                    | 09 |
| 13. Anexos.....                   | 11 |



## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: Projeto de Remição: Fazendo Arte

Início (mês/ano): Janeiro/2021

## 2. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

|                                                          |                                                                                     |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Penal de Araguatins</b>                       | <b>Endereço:</b> Avenida Siqueira Campos S/N, esquina com a rua D, Nova Araguatins. |
| <b>CNPJ:</b>                                             | <b>Telefone:</b> (63) 3456-1483                                                     |
| <b>Município:</b> Araguatins                             | <b>E-mail:</b> cparaguatins@gmail.com                                               |
| <b>Regime Jurídico e Esfera administrativa:</b> Estadual | <b>População Carcerária:</b>                                                        |
| <b>Diretor da Unidade:</b> Heberson Vieira de Souza      | <b>CPF:</b>                                                                         |

## 3. EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA

✓ PEDAGOGA:

Kelyane da Silva Santos Laurindo – Agente Analista em execução Penal.

✓ DIRETOR DA UNIDADE PENAL DE ARAGUATINS:

Herberson Vieira de Sousa – Policial penal

## 4. OBJETIVO DO PROJETO

O projeto Fazendo Arte, tem como objetivo a remição de pena pelo trabalho, através da produção de artesanato, trabalhados em barbante e linhas de crochê, com o propósito de oferecer renda aos familiares, que possa ser revertido em melhorias para o preso.



## 5. INTRODUÇÃO

A remição de pena consiste na subtração de dias por meio de horas trabalhadas pelo interno que cumpre pena em regime fechado ou semiaberto, abrandando dessa forma seu tempo de condenação. Dentro desta perspectiva e com o intuito de promover a capacitação, profissionalização e ressocialização dos presos, para que, após o cumprimento de sua pena, estejam habilitados a procurarem oportunidades de emprego, numa expectativa de não cometerem novos delitos, propõe-se o presente projeto intitulado “Projeto de Remição – Fazendo Arte”.

A prática de atividades laborais no sistema prisional auxilia na manutenção da boa conduta carcerária com preservação física e mental dos presos; proporciona o direito ao trabalho a todos os detentos aptos; incentiva que o detento cumpra sua pena, adquirindo os benefícios obtidos por meio do seu trabalho.



## 6. JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa contemplar presos condenados e aptos ao trabalho, como proposta de remição a partir da produção artesanal de tapetes em barbante, de acordo com as horas de trabalho e quantidade especificada na metodologia.

Com base, na Lei de Execução penal 7.210/84 em seu art. 31 determina que “o condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade”.

Parágrafo único. Para o preso provisório, o trabalho não é obrigatório e só poderá ser executado no interior do estabelecimento.

Art. 32. Na atribuição do trabalho deverão ser levadas em conta a habilitação, a condição pessoal e as necessidades futuras do preso, bem como as oportunidades oferecidas pelo mercado.

§ 1º Deverá ser limitado, tanto quanto possível, o artesanato sem expressão econômica, salvo nas regiões de turismo.

§ 2º Os maiores de 60 (sessenta) anos poderão solicitar ocupação adequada à sua idade.

§ 3º Os doentes ou deficientes físicos somente exercerão atividades apropriadas ao seu estado.

Art. 33. A jornada normal de trabalho não será inferior a 6 (seis) nem superior a 8 (oito) horas, com descanso nos domingos e feriados.

Parágrafo único. Poderá ser atribuído horário especial de trabalho aos presos designados para os serviços de conservação e manutenção do estabelecimento penal.

Art. 34. O trabalho poderá ser gerenciado por fundação, ou empresa pública, com autonomia administrativa, e terá por objetivo a formação profissional do condenado.

No que se refere à remição pelo trabalho a mesma Lei, garante um dia de pena a menos a cada três dias de trabalho. A remição pelo trabalho é um direito de quem cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto. Em maio de 2015, a 3ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) pacificou o entendimento de que o trabalho externo pode ser contado para remir a pena também de condenados à prisão, e não apenas o trabalho exercido dentro do ambiente carcerário.

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto



poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.

§ 1o A contagem de tempo referida no **caput** será feita à razão de:

II - 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho.

§ 3o Para fins de cumulação dos casos de remição, as horas diárias de trabalho e de estudo serão definidas de forma a se compatibilizarem.

§ 4o O preso impossibilitado, por acidente, de prosseguir no trabalho ou nos estudos continuará a beneficiar-se com a remição.

§ 7o O disposto neste artigo aplica-se às hipóteses de prisão cautelar.

§ 8o A remição será declarada pelo juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a defesa.

Art. 127. Em caso de falta grave, o juiz poderá revogar até 1/3 (um terço) do tempo remido, observado o disposto no art. 57, recomeçando a contagem a partir da data da infração disciplinar.

Art. 128. O tempo remido será computado como pena cumprida, para todos os efeitos.

Art. 129. A autoridade administrativa encaminhará mensalmente ao juízo da execução cópia do registro de todos os condenados que estejam trabalhando ou estudando, com informação dos dias de trabalho ou das horas de frequência escolar ou de atividades de ensino de cada um deles.

§ 1o O condenado autorizado a estudar fora do estabelecimento penal deverá comprovar mensalmente, por meio de declaração da respectiva unidade de ensino, a frequência e o aproveitamento escolar.

§ 2o Ao condenado dar-se-á a relação de seus dias remidos.

Dessa forma, pretende-se despertar o interesse dos familiares, que poderão usufruir dos produtos e comercializá-lo, aumentando a renda destas famílias. Além disso, prospecta-se oferecer novas perspectivas para esta população privada de liberdade a partir das atividades artesanais. Através do envolvimento dos poderes públicos e da família bem como sua participação ativa na viabilização dos recursos e comercialização dos produtos, o preso se sente produtivo e valorizado. Em suma, é fundamental a participação e o auxílio de todos nesse projeto, uma vez que existe um interesse em comum: “trabalhar a ressocialização e o retorno dos indivíduos privados de liberdade ao convívio social”.

## 7. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

**Meta I** - Aquisição de material para confecção de tapetes de crochê;

**Resultado:** Espera-se oferecer aos presos participantes do projeto, insumos para execução das atividades.

**Meta 2** – Estruturação do espaço físico para receber as atividades de artesanato;

**Resultado:** Espera-se oferecer ambiente apropriado para desenvolvimento das ações.

**Meta 3** – Divulgação dos artesanatos produzidos durante o projeto;

**Resultado:** Espera-se valorizar as atividades desenvolvidas e possibilitar a geração de renda das famílias.



**Meta 4** – Construção de um espaço adequado para exposição do material produzido pelos presos;

**Resultado:** Espera-se construir um local onde possamos expor os tapetes de crochê para a população em geral visualizar e comprar esses materiais.

**Meta 5** - Venda dos artesanatos para a comunidade em geral;

**Resultado:** Gerar renda para os familiares dos privados de liberdade.

## 8. METODOLOGIA

O projeto se dará da seguinte forma: será escolhido um responsável entre os presos que deverá fazer um levantamento de todos os detentos que têm o interesse de aprender e trabalhar no projeto de remissão “Fazendo Arte”; selecionar uma equipe de detentos que saiba fazer crochê, para que ensinem aos demais. Esta equipe será indicada para avaliação da comissão técnica composta pelo diretor, chefe de segurança e pela Pedagoga da Unidade Penal, que avalia os detentos indicados pelo gerente de produção e seleciona os que se enquadram no perfil para o exercício das atividades artesanais. Sendo considerados aptos, os presos capacitarão os demais. As atividades serão realizadas em cela reservada e a produção deverá ser de **6 (seis) tapetes de crochês por mês, no tamanho mínimo de 0,40cm x 0,60cm ou um total de 1,92m², fabricados e apresentados à equipe técnica e pedagógica.** Os presos terão um prazo de seis horas diárias de segunda a sexta-feira para a confecção dos trabalhos.

Após a implantação do projeto, o responsável, acompanha e avalia os trabalhos realizados de acordo com a quantidade e qualidade de cada um, para que seja feito o lançamento das horas trabalhadas para fins de remição de pena. Cabe à família verificar na unidade prisional, quais os materiais autorizados a entrar. A partir daí, os familiares se tornam responsáveis por fornecer os equipamentos e a matéria prima necessária para a produção do preso no projeto. Na visita ao preso, a família retira o trabalho feito pelo reeducando para a comercialização externa. Conta-se ainda, com a parceria do Poder Judiciário via TCO para que seja viabilizada a aquisição destes materiais, a fim de não onerar para a família dos internos. Para fins de Registro, serão fotografadas as ações e suas produções e elaborado relatório com evidências para o juiz de execução penal. Será feita frequência diária dos reeducandos, para fins de prova e contabilidade dos dias trabalhados.



## 9. ESTRATÉGIAS

- Identificar perfil e habilidade dos reeducandos para produção dos artesanatos;
- Verificar se os internos que aderiram ao projeto recebem visita de familiares. Constatada a negativa, solicitar a indicação de pessoa previamente cadastrada para fornecimento e comercialização dos produtos;
- O material de produção deverá ser fornecido pela família;
- O levantamento da produção deverá ser realizado na sexta-feira e entregue às famílias no sábado durante a visita;
- A comercialização dos tapetes deve ser de responsabilidade intransferível dos familiares;
- Designar um servidor para fazer a conferência periódica do material produzido; (A escolha do servidor ficará a critério da Direção da Unidade Prisional).

## 10. RECURSOS (por preso ao mês)

### Para confecção de Tapetes:

Tubos de Linha de crochê (fio 6 e 8);

Agulhas 3,5 cm;

Moldes para ajudar na produção (folha A4).

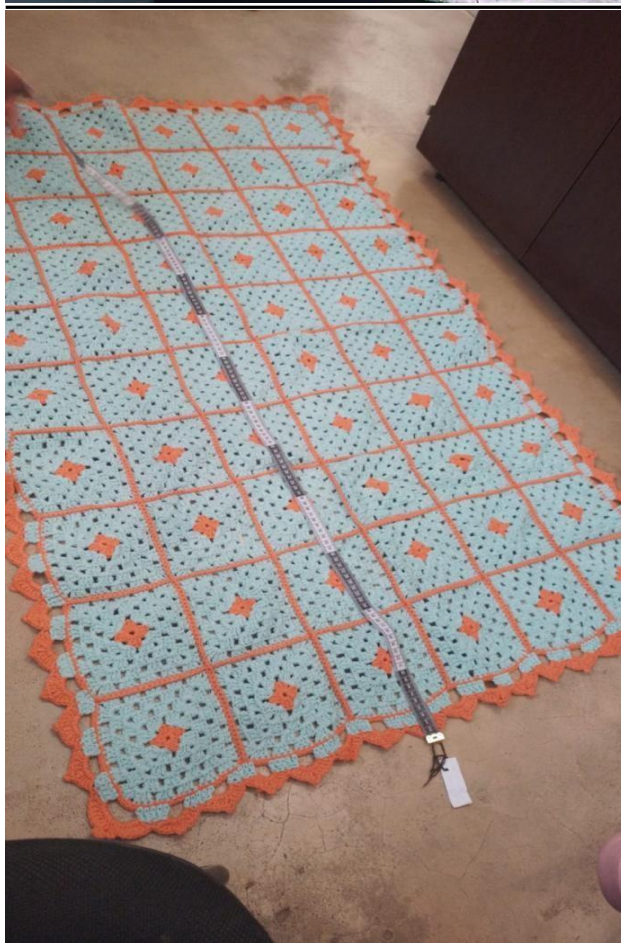
## 11. AUTORA

Laurindo. Kelyane da Silva Santos, Projeto de Artesanato: Fazendo Arte. Araguatins, Janeiro/2021.



## 12.FOTOS

### PRODUÇÃO ARTESANAL NA UNIDADE PENAL DE ARAGUATINS







### 13. ANEXOS

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO**

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, eu, \_\_\_\_\_, me comprometo em zelar pelo bom uso e cuidado da agulha de crochê, onde, se houver mau uso e desvio de finalidade, concordo em assumir toda responsabilidade causada pelo uso do referido objeto. Este Termo de Responsabilidade e Compromisso é expressão da verdade e por ele respondo integralmente.

Araguatins -TO, ..... de ..... de 202...

---

ASSINATURA DO INTERNO



## TERMO DE CONFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DE TAPETES

Eu, \_\_\_\_\_ preso nesta  
Unidade

Penal de Araguatins, em regime fechado, autorizo o (a) Senhor (a)

\_\_\_\_\_,

(grau de parentesco) \_\_\_\_\_,

a receber os tapetes produzidos por mim nesta UP através do Projeto de Artesanato  
Fazendo Arte.

Data da conferência: \_\_\_\_\_

Quantidade de tapetes: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do familiar ou Responsável

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/202....



**ANEXO B: PROJETO DE HORTICULTURA: FORÇA E FÉ**

**ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA  
UNIDADE PENAL DE ARAGUATINS**

**PROJETO DE HORTICULTURA: FORÇA E FÉ**



## ARAGUATINS-TO 2021

### SUMÁRIO

|                                   |    |
|-----------------------------------|----|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO.....  | 03 |
| 2. INSTITUIÇÃO PROPONENTE.....    | 03 |
| 3. EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA..... | 03 |
| 4. OBJETIVO DO PROJETO.....       | 03 |
| 5. INTRODUÇÃO.....                | 04 |
| 6. JUSTIFICATIVA.....             | 05 |
| 7. METAS E RESULTADOS.....        | 06 |
| 8. METODOLOGIA.....               | 07 |
| 9. RECURSOS.....                  | 07 |
| 10. FOTOS.....                    | 08 |
| 11. AUTORA.....                   | 09 |



## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Título:</b> Projeto de Horticultura da Unidade Penal de Araguatins: Horta Força e Fé |
| <b>Início (Ano):</b> 2018                                                               |
| <b>Mão de Obra:</b> Custodiados                                                         |
| <b>Objetivo:</b> Qualificação profissional, Disciplina e Remição de pena                |

## 2. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

|                                                          |                                                                                     |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Penal Regional de Araguatins (UPRA)</b>       | <b>Endereço:</b> Avenida Siqueira Campos S/N, Esquina com a rua D, Nova Araguatins. |
| <b>Telefone:</b> (63) 3474-1483                          | <b>E-mail:</b> cartoriocparaguatins@gmail.com                                       |
| <b>Município:</b> Araguatins                             | <b>População Carcerária:</b> +/- 85 presos                                          |
| <b>Regime Jurídico e Esfera Administrativa:</b> Estadual | <b>Diretor da Unidade:</b> Herberon Vieira de Sousa                                 |

## 3. EQUIPE TÉCNICA E PEDAGÓGICA

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ✓ DIRETOR:<br>Herberon Vieira de Sousa – Policial penal                             |
| ✓ PEDAGOGA:<br>Kelyane da Silva Santos Laurindo – Agente Analista em execução Penal |
| ✓ ASSISTENTE SOCIAL:<br>Vaneila Maria Bandeira Lima Pimentesilva                    |
| ✓ ASSISTENTE ESPECIALIZADO I:<br>Thallia dos Santos da Fonseca                      |

## 4. OBJETIVO DO PROJETO

A horticultura em Unidades Penais (UP), representam uma importante ferramenta de incentivo à disciplina dos internos, por meio da ocupação produtiva, garantindo qualificação profissional e remição de pena aos custodiados. O projeto tem como objetivo principal oferecer aprendizado em uma área específica, para que depois o egresso tenha uma profissão que possa ajudar na sua renda para manter sua família, ajudar na ociosidade do seu tempo enquanto custodiado e na sua utilidade como pessoa, através do manejo da terra e no cultivo de verduras e hortaliças.



## 5. INTRODUÇÃO

A remição de pena consiste na subtração de dias por meio de horas trabalhadas pelo interno que cumpre pena em regime fechado ou semiaberto, abrandando dessa forma seu tempo de condenação. Dentro desta perspectiva e com o intuito de promover a capacitação, profissionalização e ressocialização dos presos, para que, após o cumprimento de sua pena, estejam habilitados a procurarem oportunidades de emprego, ou abrirem seu próprio negócio, numa expectativa de não cometerem novos delitos, propõe-se o presente projeto de Horticultura. A prática de atividades laborais nas unidades penais auxilia na manutenção da boa conduta carcerária com preservação física e mental dos presos; proporciona o direito ao trabalho a todos os detentos aptos; incentiva que o detento cumpra sua pena, adquirindo os benefícios obtidos por meio do trabalho, a remição.

É com este intuito que a Unidade Penal Regional de Araguatins (UPRA) inaugurou, o projeto de Horticultura em 2018, que consiste em uma área ao lado da Unidade Penal destinada ao plantio e cultivo, tendo capacidade para fornecer hortaliças, verduras, legumes e frutas para alimentação dos internos, para servidores desta referida Unidade Penal e a Comunidade, além de oferecer quatro vagas de trabalho que são destinadas aos próprios apenados para ressocialização, remição e geração de renda.

Para êxito do projeto foram feitos canteiros e a construção de cercas para o plantio. Além de alimentar a comunidade do estabelecimento prisional, o projeto visa vender a produção excedente o que irá viabilizar financeiramente a continuação do projeto; e também para pequenos reparos da Unidade. E para atingir esse objetivo estabelece parceria com a Prefeitura Municipal de Araguatins, e empresas da cidade.

Acreditamos que a horta proporciona saúde aos detentos e servidores, além de trabalho, renda e remição. Os projetos dentro das unidades são criados sempre pensando na ocupação, ressocialização e profissionalização dos presos. Esse projeto tem um diferencial, pois irá oferecer uma alimentação mais saudável e consequentemente saúde para internos e servidores.

### **Plantio**



Na horta são cultivados couve, pimentão, pimentas, jiló, quiabo, cebolinha, coentro, mamão, banana, rúcula, alface, hortelã, capim-santo e coco da praia.

## 6. JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa contemplar presos condenados e aptos ao trabalho, como proposta de remição a partir da produção e cultivo de verduras e hortaliças, de acordo com as horas de trabalho e quantidade especificada na metodologia.

Com base, na Lei de Execução penal 7.210/84 em seu art. 31 determina que “o condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade”.

Parágrafo único. Para o preso provisório, o trabalho não é obrigatório e só poderá ser executado no interior do estabelecimento.

Art. 32. Na atribuição do trabalho deverão ser levadas em conta a habilitação, a condição pessoal e as necessidades futuras do preso, bem como as oportunidades oferecidas pelo mercado.

§ 1º Deverá ser limitado, tanto quanto possível, o artesanato sem expressão econômica, salvo nas regiões de turismo.

§ 2º Os maiores de 60 (sessenta) anos poderão solicitar ocupação adequada à sua idade.

§ 3º Os doentes ou deficientes físicos somente exercerão atividades apropriadas ao seu estado.

Art. 33. A jornada normal de trabalho não será inferior a 6 (seis) nem superior a 8 (oito) horas, com descanso nos domingos e feriados.

Parágrafo único. Poderá ser atribuído horário especial de trabalho aos presos designados para os serviços de conservação e manutenção do estabelecimento penal.

Art. 34. O trabalho poderá ser gerenciado por fundação, ou empresa pública, com autonomia administrativa, e terá por objetivo a formação profissional do condenado.

No que se refere à remição pelo trabalho a mesma Lei, garante um dia de pena a menos a cada três dias de trabalho. A remição pelo trabalho é um direito de quem cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto. Em maio de 2015, a 3ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) pacificou o entendimento de que o trabalho externo pode ser contado para remir a pena também de condenados à prisão, e não apenas o trabalho exercido dentro do ambiente carcerário.

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.

§ 1o A contagem de tempo referida no **caput** será feita à razão de:

II - 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho.

§ 3o Para fins de cumulação dos casos de remição, as horas diárias de trabalho e de estudo serão definidas de forma a se compatibilizarem.

§ 4o O preso impossibilitado, por acidente, de prosseguir no trabalho ou nos estudos continuará a beneficiar-se com a remição.

§ 7o O disposto neste artigo aplica-se às hipóteses de prisão cautelar.

§ 8o A remição será declarada pelo juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a defesa.



Art. 127. Em caso de falta grave, o juiz poderá revogar até 1/3 (um terço) do tempo remido, observado o disposto no art. 57, recomeçando a contagem a partir da data da infração disciplinar.

Art. 128. O tempo remido será computado como pena cumprida, para todos os efeitos.

Art. 129. A autoridade administrativa encaminhará mensalmente ao juízo da execução cópia do registro de todos os condenados que estejam trabalhando ou estudando, com informação dos dias de trabalho ou das horas de frequência escolar ou de atividades de ensino de cada um deles.

§ 1º O condenado autorizado a estudar fora do estabelecimento penal deverá comprovar mensalmente, por meio de declaração da respectiva unidade de ensino, a frequência e o aproveitamento escolar.

§ 2º Ao condenado dar-se-á a relação de seus dias remidos.

Dessa forma, prospecta-se oferecer novas perspectivas para esta população privada de liberdade a partir das atividades desenvolvidas nesta Unidade Penal. Através do envolvimento dos poderes públicos e da comunidade, bem como sua participação ativa na comercialização dos produtos, o preso se sente produtivo e valorizado. Em suma, é fundamental a participação e o auxílio de todos nesse projeto, uma vez que existe um interesse em comum: “trabalhar a ressocialização e o retorno dos indivíduos privados de liberdade ao convívio social”.

## 1. METAS E RESULTADOS

**Meta 1** - Aquisição de sementes e/ou mudas para plantio na horta, e outros materiais necessários;

**Resultado:** Espera-se oferecer aos presos participantes do projeto, insumos para execução das atividades.

**Meta 2** – Estruturação do espaço físico para um melhor desenvolvimento das atividades;

**Resultado:** Espera-se oferecer ambiente apropriado para desenvolvimento das ações.

**Meta 3** – Consumo e comercialização da produção;

**Resultado:** Esperamos contribuir com a saúde de Servidores e Custodiados ao consumir a nossa própria produção, possibilitar aprendizado para que consigam uma renda para suas famílias.

**Meta 4** – Aprendizado e capacitação/profissionalização;

**Resultado:** Esperamos oferecer aprendizado e capacitação, possibilitando a profissionalização nas áreas de plantio, cultivo e manejo do solo.



## 8. METODOLOGIA

O projeto acontece da seguinte forma: são escolhidos entre os custodiados, os internos que tem bom comportamento, o interesse de aprender e trabalhar no projeto da horta; o trabalho é realizado manualmente pelos internos, todos os dias das 7 da manhã, com pausa para o almoço, e vai até às 17 horas.

Os internos trabalham voluntariamente, apenas pelo aprendizado, pela socialização e pela remição, acreditando em um futuro melhor para si e para suas famílias; eles vendem os produtos para a comunidade geral, diretamente na horta e todo o dinheiro arrecadado é repassado para o diretor da Unidade que destina ao necessário dentro da UP.

Para fins de registro, são fotografadas as ações e as produções e elaborado relatório com evidências para o juiz de execução penal. São feitas frequências diárias dos presos, para fins de prova e contabilidade dos dias trabalhados, para a remição de dias em sua pena.

## 9. RECURSOS

- ☐ Sementes/Grãos
- ☐ Adubos
- ☐ Enxadas
- ☐ Pás
- ☐ Madeiras
- ☐ Telas
- ☐ Arames
- ☐ Pregos
- ☐ Sombrites
- ☐ Regadores
- ☐ Sacolas plásticas.

## 10. FOTOS



## 12. AUTORA

Laurindo. Kelyane da Silva Santos, Projeto de Horticultura: Força e fé. Araguaatins, 2020.

## **ANEXO C: CARTA ENVIADA ÀS UNIDADES PRISIONAIS**

Olá.

Me chamo Priscila de Souza Farias, sou aluna do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins (UFT), em Miracema do Tocantins, meu número de matrícula é 2019214422.

No momento estou realizando o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e meu tema é Reincidência Criminal e o trabalho do Assistente Social.

Título: A intervenção do Assistente Social na Reincidência Criminal no Sistema Prisional do Estado do Tocantins.

Diante disso gostaria que se possível pudessem me disponibilizar as seguintes informações:

1. Tem assistente social trabalhando nesta unidade prisional?
2. Tem uma equipe multidisciplinar?
3. Tem projetos de ressocialização em execução nesta Unidade?
4. Caso tenha algum projeto de ressocialização, posso ter acesso?

Caso seja possível disponibilizar estas informações pode entrar em contato comigo através do telefone 63 9 84492472 (WhatsApp). Ou do e-mail: priscila.souza@mail.uft.edu.com

O motivo de estar entrando em contato via carta é que, após várias tentativas por e-mail, eles sempre retornam e por telefone, chama até cair, ouço uma mensagem dizendo que o número não pode receber chamadas temporariamente, ou que a ligação não pôde ser completada, porém ao verificar o número discado é o mesmo que contem na lista das Unidades Prisionais do Estado do Tocantins disponibilizada no Portal TJTO.

Caso seja necessário posso disponibilizar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que se encontra em andamento, a fim de averiguação de informações.

No intuito de ser atendida, desde já agradeço a atenção.

Miracema, 21 de janeiro de 2025

---

Priscila de Souza Farias

## **ANEXO D: CÓPIA DO E-MAIL ENVIADO ÀS UNIDADES PRISIONAIS**

Olá. Boa tarde, me chamo Priscila de Souza Farias, sou aluna do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins (UFT), em Miracema do Tocantins, meu número de matrícula é 2019214422. No momento estou realizando o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e meu tema é Reincidência Criminal e o Trabalho do Assistente Social.

Título: A intervenção do Assistente Social na Reincidência Criminal no Sistema Prisional do Estado do Tocantins.

Diante disso gostaria que se possível pudessem me disponibilizar as seguintes informações:

1. Tem assistente social trabalhando nesta unidade prisional?
2. Tem uma equipe multidisciplinar?
3. Tem projetos de ressocialização em execução nesta Unidade?
4. Caso tenha algum projeto de ressocialização, posso ter acesso?

Segue em anexo minha pesquisa, que agora está sendo transformada em TCC, caso queiram averiguar informações.

Telefone para contato: 63 9 84492472 (WhatsApp).

Se possível, avisar sobre o recebimento do e-mail, por favor.

## ANEXO E: FOLDER INFORMATIVO DO ESCRITÓRIO SOCIAL

### SERVIÇOS OFERTADOS

- ▶ Acolhimento e inclusão
- ▶ Entrevistas de singularização
- ▶ Matriciamento
- ▶ Trabalho em grupos
- ▶ Atividades culturais
- ▶ Inserção ao trabalho e Capacitações
- ▶ Regularização de documentos civis
- ▶ Encaminhamento para a rede de apoio psicossocial

### REALIZAÇÃO



### EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

- ▶ Assistente Social
- ▶ Psicólogo (a)
- ▶ Advogado (a)
- ▶ Pedagogo (a)
- ▶ Recepcionista
- ▶ Auxiliar de Serviços Gerais
- ▶ Assistentes administrativos
- ▶ Coordenador (a)

### PARCEIROS



2024





### Por que você está recebendo este folder?

O Escritório Social é um serviço que pode te ajudar quando você necessitar. É também o local onde a família pode buscar atendimento e orientação. O acesso é voluntário. Não precisa de agendamento prévio e o serviço não está vinculado a decisão judicial.

 [socialescritorio.to@gmail.com](mailto:socialescritorio.to@gmail.com)

 Qd ARSE 85 (812 Sul) Al 06, Ql 05 Lote 24. Cep: 77023-116

Tel. (63) 3218 – 5067 e Cel. (63) 9 9282 - 0355 

### VOCÊ SABE O QUE É UM ESCRITÓRIO SOCIAL?

O Escritório Social é um serviço público de adesão voluntária e não vinculado à pena que atende pessoas egressas do Sistema Penal e seus familiares. No local é possível receber orientações e encaminhamentos para acessar políticas públicas de **saúde, educação, assistência social, trabalho e renda**, dentre outros serviços como atendimento psicossocial, pedagógico, jurídico e regularização de documentação civil. Desta forma, aqueles que já deixaram o Sistema Penal podem resgatar sua cidadania e vencer as barreiras no retorno ao convívio social com mais oportunidades.

Para realizar este trabalho, a equipe do Escritório Social avalia e monitora as pessoas atendidas e também realiza interlocução com outras instituições públicas sempre que necessário.



### QUEM É O PÚBLICO-ALVO DA POLÍTICA?

- A pessoa definitivamente liberada, independentemente do tempo em que se encontre em liberdade;
- A pessoa em cumprimento de pena em meio aberto, em qualquer regime (semiaberto e aberto);
- A pessoa em livramento condicional;

- A pessoa em cumprimento de medida de segurança;
- A pessoa que permaneceu presa cautelarmente, ainda que absolvida ou condenada a pena não privativa de liberdade;
- Os familiares destas pessoas.

### FLUXOGRAMA DO ESCRITÓRIO SOCIAL

